

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

### DESCRÍÇÃO DA DEMANDA

#### 1. Objeto da Futura Contratação:

Contratação do espetáculo "SOBEJO" para ser inserido no evento de capacitação e sensibilização da rede de proteção à mulher do município de Feira de Santana em homenagem ao "Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher

*ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência*

#### 2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

SIM  
 NÃO

*Nota: Resolução*

CNMP 283/2024

#### 3. Unidade Solicitante:

CAOCRIM

#### 4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40,101/0006-CAOCRIM

#### 5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA  
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL  
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

### PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

( ) **SIM**, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA

( X ) **NÃO**, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

**JUSTIFICATIVA:**

Trata-se do evento de capacitação e sensibilização da rede de proteção à mulher do município de Feira de Santana, promovido pela 20ª e 25ª Promotorias de Justiça da comarca de Feira de Santana e pelo Centro de Apoio Operacional Criminal – CAOCRIM, a ser realizado no mês de novembro/2025, em homenagem ao “Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher”, na sede do escritório regional do Ministério Público do Estado da Bahia. No entanto, tal demanda foi requerida recentemente pelas citadas Promotorias de Justiça, não tendo sido objeto de planejamento prévio desta unidade e, tão pouco, incluída no PCA.

Na ocasião, pretende-se exibir o espetáculo teatral intitulado “SOBEJO”, que aborda de forma sensível e impactante o tema da violência doméstica, trazendo à cena a trajetória de Georgina Serrat, uma dona de casa que, como tantas outras mulheres, viu seus sonhos desmoronarem diante das agressões do próprio marido. Por meio de depoimentos e flashbacks, a personagem mergulha em suas memórias, revelando um cotidiano doloroso, vivido em um ambiente que metaforiza o caos de sua mente. A proposta artística visa promover a reflexão e o engajamento da sociedade no combate à violência doméstica. Assim, considerando a relevância da obra como ferramenta de conscientização, sensibilização e reflexão crítica acerca das múltiplas violações de direitos sofridas pelas mulheres, a exibição da peça mostra-se pertinente para o aprofundamento do debate proposto. Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação do respectivo espetáculo, em consonância com os princípios da legalidade e da valorização da cultura como meio de promoção dos direitos das mulheres, contribuindo, ainda, para conscientização sobre a construção de uma sociedade onde as mulheres possam viver com respeito, igualdade de oportunidades e proteção.

**ATENÇÃO:** Inserir texto com a justificativa

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO**

**Nome Completo:**

ROGER LUIS SOUZA E SIL

**Unidade Administrativa:**

CAOCRIM

**IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE**

**Nome Completo:**

ADALTO ARAUJO SILVA JUNIOR

**Órgão/Unidade:**

CAOCRIM

**ATENÇÃO:** Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.

**O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.**



Documento assinado eletronicamente por **Roger Luis Souza e Silva** - Analista Técnico, em 02/09/2025, às 11:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1680793** e o código CRC **C111C088**.



## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021)

### 1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Contratação do espetáculo “SOBEJO” para ser inserido no evento de capacitação e sensibilização da rede de proteção à mulher do município de Feira de Santana em homenagem ao “Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher”, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

### 1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Justifica-se a provisão de 01 (uma) única apresentação do espetáculo “SOBEJO”, posto que a contratação somente será promovida para capacitação e sensibilização da rede de proteção à mulher de Feira de Santana, a ser realizado no mês de novembro/2025, em homenagem ao “Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher”.

### 1.3 FORMA DE EXECUÇÃO-

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: **(escolher UMA opção)**

C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

D - OUTRO(S). Especificar:

### 1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APlicáveis:

B.2.1 - TODOS OS ITENS.

**( ) B.2.2 - PARTE DOS ITENS:**

**1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Trata-se do evento de capacitação e sensibilização da rede de proteção à mulher do município de Feira de Santana, promovido pela 20<sup>a</sup> e 25<sup>a</sup> Promotorias de Justiça da comarca de Feira de Santana e pelo Centro de Apoio Operacional Criminal – CAOCRIM, a ser realizado no mês de novembro/2025, em homenagem ao “Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher”, na sede do escritório regional do Ministério Público do Estado da Bahia.

Na ocasião, pretende-se exibir o espetáculo teatral intitulado “SOBEJO”, que aborda de forma sensível e impactante o tema da violência doméstica, trazendo à cena a trajetória de Georgina Serrat, uma dona de casa que, como tantas outras mulheres, viu seus sonhos desmoronarem diante das agressões do próprio marido. Por meio de depoimentos e flashbacks, a personagem mergulha em suas memórias, revelando um cotidiano doloroso, vivido em um ambiente que metaforiza o caos de sua mente. A proposta artística visa promover a reflexão e o engajamento da sociedade no combate à violência doméstica.

Assim, considerando a relevância da obra como ferramenta de conscientização, sensibilização e reflexão crítica acerca das múltiplas violações de direitos sofridas pelas mulheres, a exibição da peça mostra-se pertinente para o aprofundamento do debate proposto.

Trata-se do evento de capacitação e sensibilização da rede de proteção à mulher do município de Feira de Santana, promovido pela 20<sup>a</sup> e 25<sup>a</sup> Promotorias de Justiça da comarca de Feira de Santana e pelo Centro de Apoio Operacional Criminal – CAOCRIM, a ser realizado no mês de novembro/2025, em homenagem ao “Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher”, na sede do escritório regional do Ministério Público do Estado da Bahia.

Na ocasião, pretende-se exibir o espetáculo teatral intitulado “SOBEJO”, que aborda de forma sensível e impactante o tema da violência doméstica, trazendo à cena a trajetória de Georgina Serrat, uma dona de casa que, como tantas outras mulheres, viu seus sonhos desmoronarem diante das agressões do próprio marido. Por meio de depoimentos e flashbacks, a personagem mergulha em suas memórias, revelando um cotidiano doloroso, vivido em um ambiente que metaforiza o caos de sua mente. A proposta artística visa promover a reflexão e o engajamento da sociedade no combate à violência doméstica.

Assim, considerando a relevância da obra como ferramenta de conscientização, sensibilização e reflexão crítica acerca das múltiplas violações de direitos sofridas pelas mulheres, a exibição da peça mostra-se pertinente para o aprofundamento do debate proposto.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação do respectivo espetáculo, em consonância com os princípios da legalidade e da valorização da cultura como meio de promoção dos direitos das mulheres, contribuindo, ainda, para conscientização sobre a construção de uma sociedade onde as mulheres possam viver com respeito, igualdade de oportunidades e proteção.

## 1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto compreende a execução da peça “SOBEJO” que está inserida na capacitação e sensibilização da rede de proteção à mulher do município de Feira de Santana, promovida pela 20<sup>a</sup> e 25<sup>a</sup> Promotorias de Justiça da comarca de Feira de Santana e pelo Centro de Apoio Operacional Criminal – CAOCRIM, a ser realizada no mês de novembro/2025, em homenagem ao “Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher”, na sede do escritório regional do Ministério Público do Estado da Bahia.

## 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### 2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

- A – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
- B – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- C – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- D – Artigo 74, inciso III, alínea \_\_\_\_ da Lei Federal nº 14.133/2021\*.
- E – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- F – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIAZILIDADE DE COMPETIÇÃO:

Impossibilidade de comparação de conhecimento artístico. O espetáculo escolhido aborda de forma sensível e impactante o tema da violência doméstica, trazendo à cena a trajetória de Georgina Serrat, uma dona de casa que, como tantas outras mulheres, viu seus sonhos desmoronarem diante das agressões do próprio marido. Por meio de depoimentos e flashbacks, a personagem mergulha em suas memórias, revelando um cotidiano doloroso, vivido em um ambiente que metaforiza o caos de sua mente. A proposta artística visa promover a reflexão e o engajamento da sociedade no combate à violência doméstica.

Assim, considerando a relevância da obra como ferramenta de conscientização, sensibilização e reflexão crítica acerca das múltiplas violações de direitos sofridas pelas mulheres, a exibição da peça mostra-se pertinente para o aprofundamento do debate proposto.

## 2.2 HABILITAÇÃO

**2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA DAS OPÇÕES, CONFORME O CASO)**

- A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
- B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

**2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:**

- A** - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B** - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
- B.1** - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;
- C** - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E** - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

**2.2.3 TÉCNICA:**

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA.**
- B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.** [Indicar requisitos e especificar regras correspondentes.]

Obs. 1: A habilitação técnica não é um item obrigatório, sendo **facultativa** a sua solicitação/inserção.

Obs. 2: Ter especial atenção à eventual exigência legal de registro ou inscrição em entidade profissional, ou ainda de prova de atendimento a requisito previsto em lei especial (a exemplo de certidões ou alvarás de órgãos específicos).

Obs. 3: Caso haja necessidade de se exigir atestado de capacidade técnica, inserir nesta opção 2.2.3, com as regras cabíveis.

**2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- (x) A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

- ( ) B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.**

- ( ) C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:**

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO "C":** [Inserir texto com a justificativa.]

➤ **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:** (escolher quantos cabíveis)

- ( ) 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:**

Maior que 01 (um)  Outro. Indicar: [Inserir texto.]

- ( ) 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:**

Maior que 01 (um)  Outro. Indicar: [Inserir texto.]

- ( ) 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:**

Maior que 01 (um)  Outro. Indicar: [Inserir texto.]

- ( ) 4. Outro.** Indicar: [Inserir texto contemplando índice e referencial aceitável.]

- ( ) D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL**, igual ou superior a \_\_\_\_ % do valor da licitação (limite legal: 10%);



➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:-**[Inserir texto com a justificativa.]

Obs. 1: A habilitação econômico-financeira não é um item obrigatório, sendo **facultativa** a sua solicitação/inserção.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

- A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.  
 B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.  
 C - OUTRO. Indicar:

#### 3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 05 dias corridos, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

#### 3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

**3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:** Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana - Av. Getúlio Vargas, 1337 - Santa Monica, Feira de Santana - BA, [REDACTED]

#### 3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

- A - NÃO SE APLICA.  
 B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

#### 3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

- A - NÃO SE APLICA.  
 B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:  
o **Unidade Responsável:** Elizangela Nogueira Lopes  
o Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0353 e [REDACTED]  
o Antecedência mínima (se necessário): 20 dias

#### 3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- A - NÃO SE APLICA.  
 B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

#### 3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

**( ) A - REGRAS: (SUGESTÃO)****➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Contratação do espetáculo “SOBEJO” para o evento de capacitação e sensibilização da rede de proteção à mulher do município de Feira de Santana, promovido pela 20ª e 25ª Promotorias de Justiça da comarca de Feira de Santana e pelo Centro de Apoio Operacional Criminal – CAOCRIM, a ser realizado no mês de novembro/2025, em homenagem ao “Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher”, na sede do escritório regional do Ministério Público do Estado da Bahia.	1	(x) Úteis ( ) Corridos

**➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:**

( x ) I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

( ) II - OUTRO. Informar: [Inserir texto.]

Ex.: Notificação pelo Contratante.

➤ **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER) NA DATA DE APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO PROGRAMADO (INSERIDO NA CAPACITAÇÃO) PARA O MÊS DE NOVEMBRO/2025 (DATA AINDA NÃO FIRMADA)**

➤ **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)**

( X ) I - NÃO.

( ) II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

**( ) B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):**

( ) C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

Obs: Incluir o Apenso no final do documento.

**3.6 REGRAS DE GARANTIA:****3.6.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA opção)**

( X ) A – NÃO SE APLICA.

( ) B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL: [ ]

○ GARANTIA CONTRATADA:

E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

### 3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

#### 3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)

A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)

B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

#### 3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: (escolher UMA opção)

A – \_\_\_\_ DIAS.

B – \_\_\_\_ MESES.

C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL  
(SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

#### 3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (escolher UMA opção)

A – \_\_\_\_ HORAS.

Contagem – Escolher UMA opção:  Úteis

Corridos

B – \_\_\_\_ DIAS.

Contagem – Escolher UMA opção:  Úteis

Corridos

C – OUTRO (\$). Indicar:

#### 3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (escolher UMA opção)

A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

D – *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).  
Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

**( ) E – OUTRA. Especificar:**

**3.6.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: (Se houver)**

**(X ) A – NÃO SE APLICA.**

**( ) B – APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:**

**[Inserir texto.]**

**3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:**

**( X ) A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.**

**( ) B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

**➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis)**

**➤ Indicar regras/condições para subcontratação:**

ATENÇÃO: Como regra a subcontratação é incompatível com a Inexigibilidade, de modo que o seu cabimento deve ser restrito e justificado

**3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

**3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.6.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.6.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.6.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela **CONTRATADA** e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.6.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.8.1.6.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.6.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.7 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.8 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

### **3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)**

**( X ) A - NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.**

**( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:**

### **3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

#### **3.8.4 DAS MULTAS:**

##### **(X ) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:**

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

##### **( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO)**

3.8.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Obs.: As multas não podem ser inferiores a 0,5% e nem superiores a 30% do valor global da contratação, nos termos do artigo 162 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)**

#### **3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 1 dias corridos (regra geral), contados:**

**(X ) A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**( ) B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.**

**( ) C - OUTRO. Indicar:**

Obs.: Obrigatório a indicação de prazo para recebimento provisório. Nas contratações de serviços, a Lei 14.133/2021 não faz exceção sobre tal etapa da contratação.

**3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:** 03 dias corridos, contados do recebimento provisório.

**3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):** (escolher UMA opção)

**A - NÃO SE APLICA.**

**B - PRAZO:** (escolher UMA opção)

**B.1 -** \_\_\_\_ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção):  Úteis  Corridos

**B.2 -** \_\_\_\_ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção):  Úteis  Corridos

**B.3 -** \_\_\_\_ OUTRO (S). Indicar:

**3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## 3.10 DOS PREÇOS

**3.10.1 ABRANGÊNCIA:**

**A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

➤ **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a

execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

➤ **A.2** - Demais regramentos (se houver):

**( ) B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**

### **3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:**

**( ) A - VALOR MENSAL FIXO.**

**( ) B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.**

**(X ) C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**( ) D - OUTRO. Indicar:**

## **3.11 REGRAS DE FATURAMENTO**

### **3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):**

**( ) A - MENSAL.**

**( ) B - MÚLTIPOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.**

**(X ) C - EM PARCELA ÚNICA:**

**( X ) C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).**

**( ) C.2 - OUTRO. Indicar:**

**( ) D - PARCELADO:**

**( ) D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:**

**( ) D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:**

**( ) E - OUTRO (A). Indicar:**

### **3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:**

**( X ) A - NÃO SE APLICA**, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

**( ) B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS**, para além dos indicados na opção A. Especificar:

## **3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e

certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

### 3.13 REAJUSTAMENTO

#### ( ) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

##### ( ) A.1 - INPC/IBGE.

##### ( ) A.2 - OUTRO. Indicar:

➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**( X ) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO**, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. \*

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- **Índice oficial para o cálculo da variação de preços:**

**( X ) B.1 - INPC/IBGE.**

**( ) B.2 - OUTRO. Indicar:**

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

\* Obs.: Aplicável especialmente para contratações de licenciamentos de uso e serviços de garantia que perduram por mais de 12 meses (24 ou 36 meses, usualmente), mas cujo pagamento ocorre no início da vigência contratual.

### 3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

*Independentemente de ter previsão de celebração de contrato.*

Prazo de vigência devem **englobar** os prazos de: recebimento de empenho + execução dos serviços, com prorrogação + recebimento provisório e definitivo + adequação de serviço rejeitado + pagamento.

Caso haja a definição de regras distintas entre os itens (itens com contrato e itens sem contrato), individualizar a informação.

#### 3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

**( X ) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).**

**( ) B - VIGÊNCIA DA ARP:**

- **Prazo de vigência da ARP: \_\_\_\_\_ meses. (Limitado a 01 ano)**

➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

NÃO  SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

### 3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

A.1 – 3 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - \_\_\_\_ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - \_\_\_\_ meses, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X (previsão inicial).\*

A.4 - \_\_\_\_ dias, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X (previsão inicial).\*

Obs.: Nas opções A.3 e A.4, a data informada deverá ser posterior à previsão de realização do empenho.

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

B.1 - \_\_\_\_ meses / \_\_\_\_ anos, contados a partir da: (escolher UMA opção)

Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B.2 - \_\_\_\_ dias, contados a partir da: (escolher UMA opção)

Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

### 3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

## 3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 05 dias *do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA*;

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 05 dias *do fato* que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

### **3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

**A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

**B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

Obs.: ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.15.1.

## **3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:**

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.10.1 A administração responderá ao contratado dentro dos prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

### **3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

Obs.: ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.15.1.

### **3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL**

A - **NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.**

B - **SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

➤ **B.1 Percentual exigido:**

I - 5% (cinco por cento).

II - **OUTRO\***. Indicar: \_\_\_\_ % (\_\_\_\_ por cento).

• **Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:**

➤ **B.2 Prazo para apresentação da garantia: \_\_\_\_\_ dias após assinatura do contrato.**

➤ **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**  
 I - **A MESMA DA CONTRATAÇÃO.**

II - \_\_\_\_\_ dias/meses após a vigência da contratação.

Obs. 1: A Lei Federal nº 14.133/2021 disciplina que:

O valor máximo da garantia será de 5% do valor inicial do contrato para as contratações em geral OU até 10% do valor inicial do contrato nas contratações de alta complexidade técnica e riscos envolvidos, devendo, nestes casos, ser apresentada justificativa técnica para tal exigência.

Obs. 2: Cuidando-se de contratação de pronta execução, não será admitida a apresentação de garantia na modalidade seguro-garantia, ante a incompatibilidade com os regramentos legais aplicáveis.

Obs. 3: O artigo 96, §3º dispõe que na hipótese de opção, pelo contratado, de prestação de garantia na modalidade seguro-garantia, a empresa terá um prazo de até 30 dias da data da homologação do certame, para apresentação da apólice (e antes da assinatura do contrato).

### 3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

### 3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	352215
NOME DO SERVIDOR:	ROGER LUIS SOUZA E SILVA
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	CAOCRIM
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Documento assinado digitalmente ROGER LUIS SOUZA E SILVA Data: 02/09/2025 13:01:56-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>

### APENSO I

#### TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do serviço, com descrição*
01	Contratação do espetáculo "SOBEJO" para o evento de capacitação e sensibilização da rede de proteção à mulher do município de Feira de Santana, promovido pela 20ª e 25ª Promotorias de Justiça da comarca de Feira de Santana e pelo Centro de Apoio Operacional Criminal – CAOCRIM, a ser realizado no mês de novembro/2025, em homenagem ao "Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher", na sede do escritório regional do Ministério Público do Estado da Bahia.	Unidade	xx	Grupo 963 (Serviço 15830)- Apresentação artística

\* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>



APENSO II

**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

<b>RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):</b> EDINOELIA MACIEL ANUNCIACAO	<b>CNPJ / CPF:</b> 33.982.401/0001-43
<b>NOME FANTASIA (PJ):</b> [REDACTED]	
<b>ENDEREÇO</b> [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]	
<b>REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO):</b> EDINOELIA MACIEL ANUNCIACAO	<b>CPF:</b> [REDACTED]



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.982.401/0001-43 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/06/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDINOELIA MACIEL ANUNCIACAO [REDACTED]
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-01 - Produção teatral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-02 - Produção musical
73.19-0-02 - Promoção de vendas
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
58.11-5-00 - Edição de livros
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.12-0-01 - Serviços de dublagem
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]	TELEFONE (71) 3565-4623
-----------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/09/2025 às 12:01:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**  
EDINOELIA MACIEL ANUNCIACAO

**CPF**  
[REDACTED]

**CNPJ**  
33.982.401/0001-43

**Data de Abertura**  
19/06/2019

**Nome Empresarial**  
EDINOELIA MACIEL ANUNCIACAO [REDACTED]

**Capital Social**  
1,00

**Situação Cadastral Vigente**  
ATIVA

**Data da Situação Cadastral**  
19/06/2019

## Endereço

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	19/06/2019	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

### Ocupação Principal

Humorista e contador de histórias, independente

### Atividade Principal (CNAE)

9001-9/01 - Produção teatral

### Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Editor(a) de vídeo, independente

Dublador(a) independente

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

5912-0/01 - Serviços de dublagem

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Promotor(a) de eventos, independente	8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Instrutor(a) de artes cênicas, independente	8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
Cantor(a)/músico(a) independente	9001-9/02 - Produção musical
Promotor(a) de vendas, independente	7319-0/02 - Promoção de vendas
Editor(a) de livros, independente	5811-5/00 - Edição de livros
Pizzaiolo(a) em domicílio, independente	5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Filmador(a) independente	7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
Fotógrafo(a) independente	7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

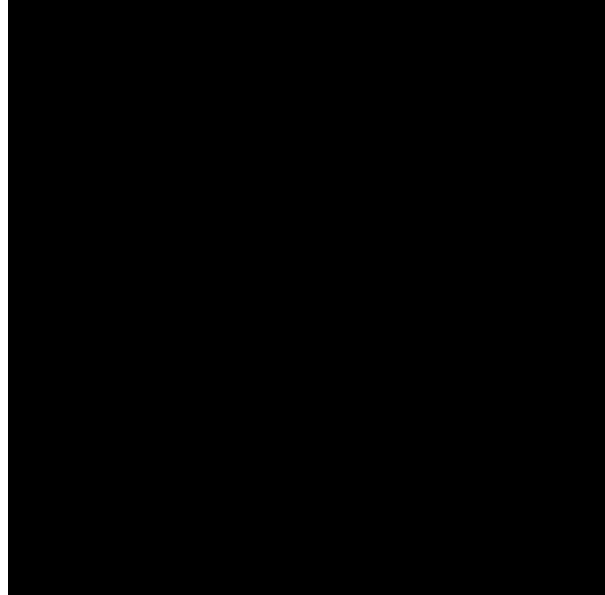
## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

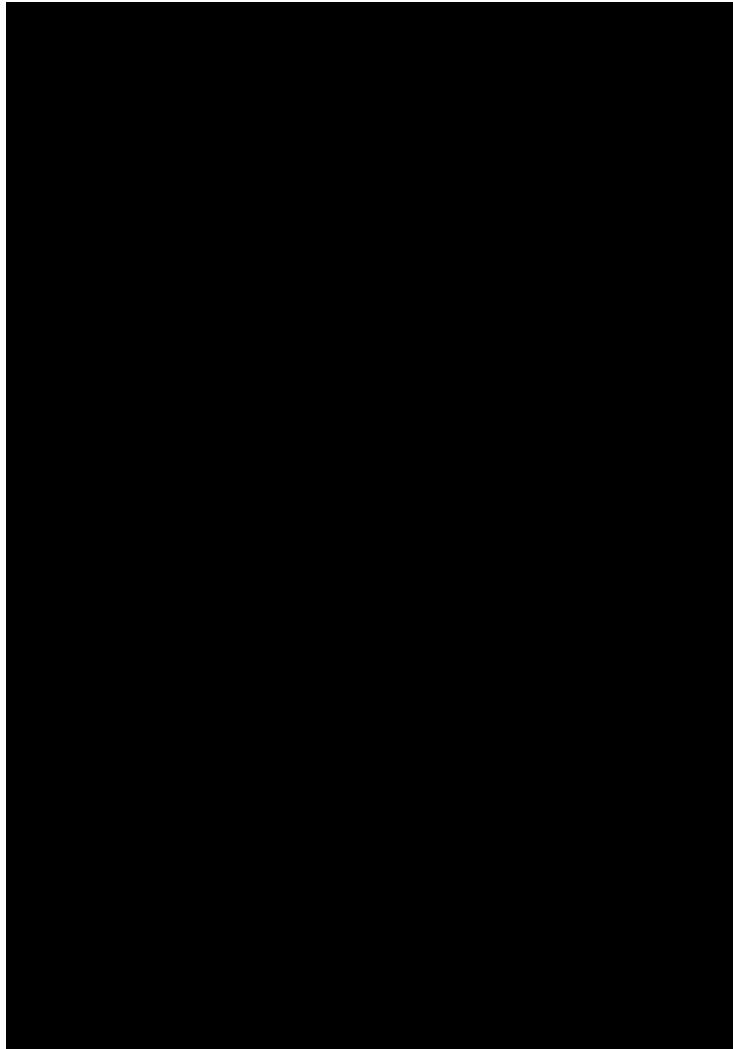
\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

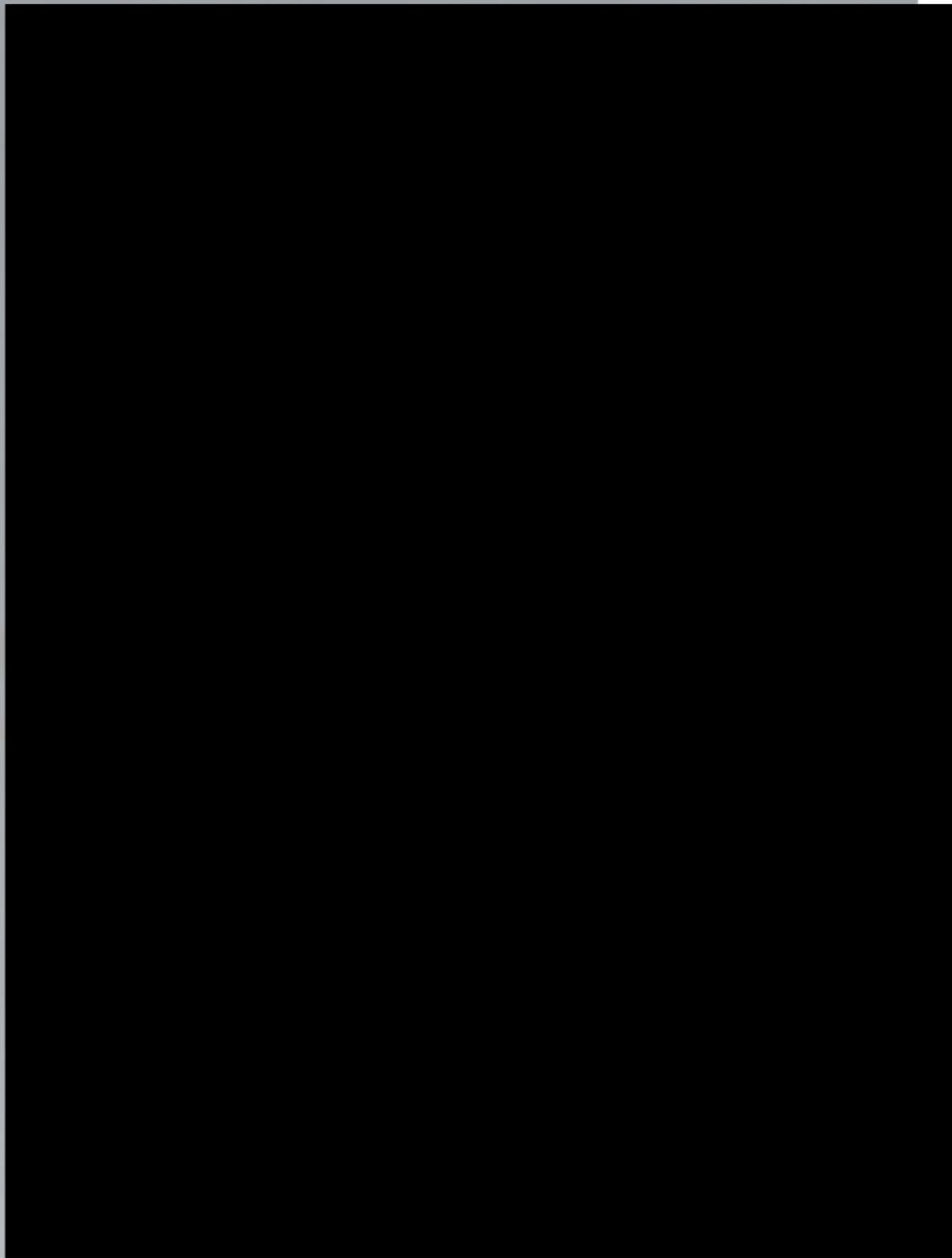
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





















12

13





ATRÍZ  
EDDY VERÍSSIMO  
DRT: 3200

## DADOS PESSOAIS

---

Nome artístico - Eddy Veríssimo

Nome oficial - Edinoelia Maciel Anunciação

Endereço [REDACTED] . Cep: [REDACTED]

## CONTATOS

---

E-mail: [REDACTED]

Fone: [REDACTED]

Insta: @atrizeddyverissimo

Face: <https://www.facebook.com/eddy.verissimo.1>

Youtube: <https://www.youtube.com/channel/UCGzEdf7nbYninwcY3FNsGGQ>

---

## MINE BIOGRAFIA

---

Atriz, mulher preta, produtora executiva, mediadora cultural, gestora de grupo e espaços culturais, fundou A Outra Companhia de Teatro em 2004. Graduada em Logística pelo Centro Universitário Jorge Amado e graduanda em Licenciatura em Teatro pela Universidade Federal da Bahia. Idealizadora/executora dos projetos: ÍYÁS "Festival de Arte de Mulheres Negras", "Sobejo - porque Ainda é preciso gritar", "Sobejo - Processo Indeferido", "Sobejo Arte e Empoderamento no Subúrbio" e "Sobejo Arte e Empoderamento - As Vozes que Ecoam na Periferia". (projetos que corroboram contra o feminicídio, violência doméstica, marcando o seu posicionamento, evocando outras mulheres a pensarem através da arte, rompendo o silêncio para potencializar as vozes de milhares de mulheres que lutam contra este mal).

Trabalhou com diretores de reconhecido mérito na cena baiana como: Lázaro Ramos, Thiago Romero, Fernando Yamamoto, Chica Carele. Atuou em diversos espetáculos como: "Arlequim Servidor de dois patrões" (indicado ao Prêmio Braskem de Teatro como atriz coadjuvante e melhor espetáculo adulto), " Remendo Remendó" (indicado ao Prêmio Braskem de Teatro, na categoria infanto juvenil e pelo "FIT" ( Festival Nacional de Teatro), premiada como melhor atriz). Em 2016, estreou seu primeiro espetáculo solo, " Sobejo" tendo a indicação ao Prêmio Braskem de Teatro na categoria de melhor atriz.

## FORMAÇÃO ACADÊMICA

---

- Graduada em Logística, pelo Centro universitário Jorge Amado
- Graduada em Licenciatura em Teatro, pela Universidade Federal da Bahia

## FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

- Programa: Residência [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED] – Ministrada por Daniele Sampaio – 20 e 22 de outubro de 2020 (online).
- Curso de montagem de palco - SESC Vila Mariana - SP – Ministrado por Márcio Mesk (Blau) – 27 e 29 de outubro de 2020 (online).
- Curso Cenotecnia - SESC Vila Mariana - SP – Ministrado por Cesar Resende Santana (Basquiat)– 03 e 05 de novembro – 2020 – (online).
- Curso Cenografia- SESC Vila Mariana - SP – Ministrado por Júlio Dojcsar – 10 e 11 de novembro– 2020 (online).
- Curso de Figurino - SESC Vila Mariana - SP – Ministrada por Silvana Marcondes– 17 e 19 de novembro – 2020 (online).
- Curso de Sonoplastia - SESC Vila Mariana - SP – Ministrado por Gustavo Breier – 01 e 03 de dezembro- 2020 (online).
- Oficina de Produção e Gestão – FIAC – Daniele Sampaio – 2018.
- Curso de Empreendedorismo Cultural– Projeto Pavio- Octávio Nassur – 2017.
- Curso de Produção de Comercialização de produtos – Projeto Pavio – Sérgio Bacelar – 2017.
- Oficina Encontro de Negócios Culturais- Projeto Pavio – Marcelo Bonis -2017
- Oficina movimento como imagem: treinamento técnico e energético para atuação à luz de princípios da Biomecânica Teatral de Meierhold - Vinícius Lírio – 2015
- Oficina de Consultoria de Encenação e Dramaturgia – Babaya Moraes – 2015
- Oficina A poética da Invenção – o jogo do ator – Thiago Romero – 2015
- Oficina Produção Cultural – Projeto Outras Cenas – Luiz Antônio Jr 2013.
- Oficina Processo de Criação Dramatúrgica – Claudio Simões – 2013.
- Oficina o ator contador de histórias– Meran Vargens – 2013.
- Oficina de Gestão de Grupos – Rogério Mesquita – 2012.
- Oficina de preparação vocal para atores d` A Outra Companhia de Teatro – Marília Sales-2011.
- Oficina de Produção Cultural- Deolinda Vilhena –2011.
- Oficina A Construção do Estado de Jogo como Base para a Criação Cênica – Fernando Yamamoto – 2010.
- Oficina pesquisada técnica do clown – Alexandre Casale– 2009.
- Vila verão - oficina de Improvisação Corpóreo -Vocal – Gina Monge- SP – 2009.

- Oficina de Teatro comédia – Zeca Abreu – 2009.
- Oficina de canto para atores da A Outra Companhia de Teatro –Marcelo Jardim –2008.
- Oficina de Condicionamento Vocal – Ivan Alexandre – 2008.
- Oficinas de aperfeiçoamento artístico ministrados para atores da A Outra Companhia de Teatro pelos professores da UFBA – Harildo Deda, Luiz Marfuz, Hebe Alves, Meran Vargens e José Carlos Arandiba – Zebrinha –2007.
- Oficina treinamento do ator para a montagem do espetáculo Arlequim Servidor de dois patrões – Nego fugido –Maculêlê – Capoeira – Canto 2004.
- Oficina de dramaturgia – Gordo Neto – 2003.
- Oficina de Teatro para Iniciantes – Chica Carelli– 2002.

## TRABALHO COMO ATRIZ – TEATRO

---

- Montagem: Última Chamada 2019 – espetáculo d` A Outra Companhia de Teatro Direção Thiago Romero - Dramaturgia Luiz Antônio Sena Junior - Teatro do Goethe Instituto, novembro 2019. Indicado ao Prêmio Braskem de Teatro na categoria melhores espetáculo adulto
- Montagem: "SERTÃO"– 2018 – Direção e dramaturgia: Luiz Antônio Sena Jr. Local de estreia: Casa d'A Outra, setembro de 2018, Salvador- BA.
- Montagem: "SOBEJO" – espetáculo solo - 2016/2025 - Direção e dramaturgia: Luiz Buranga. Local de estreia: Teatro Vila Velha, seguindo em temporada na Casa d'A Outra, Teatro Gamboa. Salvador- BA. Indicado ao Prêmio Braskem de Teatro na categoria melhor atriz. Participou de Festivais nacionais e internacionais.
- Montagem: "RUÍNA DE ANJOS" – 2015 -Dramaturgia: Luiz Antônio Sena Jr Encenação: Vinícius - Casa d'A Outra, setembro de 2015, Salvador – BA. Indicado na Categoria Especial do Prêmio Braskem de Teatro. Circulação pelo palco giratório2017.
- Montagem: "O que de você ficou em mim"- 2014 -Direção: Luiz Antônio Sena Jr. e Thiago Romero - Dramaturgia: Luiz Antônio Sena Jr. e Thiago Romero em processo colaborativo com os atores. Local de estreia: Casa d'A Outra. 2014 Salvador- BA.

- Montagem: "O que de você ficou em mim"- 2014 -Direção: Luiz Antônio Sena Jr. e Thiago Romero - Dramaturgia: Luiz Antônio Sena Jr. e Thiago Romero em processo colaborativo com os atores. Local de estreia:Casa d'A Outra, janeiro de 2014, Salvador- BA.
- Cabaré da Rrrrrrrrrrrrrrrça – 2013– Bando de Teatro Olodum - Direção: Chica Carelly e Márcio Meireles. Local: Teatro Vila Velha.
- Montagem: "Remendo Remendó" – 2011 a 2022 - Autor: Cel Dantas, Inácio D'eus, Vinícius de Oliveira Oliveira- Dramaturgia e Direção: Luiz Antônio Sena Jr
- Montagem: "Colcha de Retalhos" - 2011 - Dramaturgia: Luiz Antônio Sena Jr a partir de textos de Eddy Veríssimo, Israel Barreto e Luiz Buranga Direção: Luiz Antônio Sena Jr. e Roquildes Junior - Local de estreia:10ª Bienal do Livro da Bahia, outubro/de 2011, Salvador – BA.
- Montagem: "Mar Me Quer"-2010 - Autor: Mia Couto - Dramaturgia: Luiz Antônio Sena Jr, a partir de improvisações do elenco. Direção: Luiz Antônio Sena Jr. - Teatro Vila Velha, agosto de 2010, Salvador – BA
- A Ilha – 2010 –Autor: José Saramago- Direção: Rita Carelle - Teatro Vila Velha, Salvador – BA.
- Moringa – 2009–Autor: Vinícius de Oliveira Oliveira – Direção: Vinícius de Oliveira Oliveira – Local: Teatro Vila Velha – Salvador- BA.
- Montagem: A Sacanagem da Outra" – 2007-Autor: Vinícius Oliveira, Camilo Fróes e elenco. Direção: Vinícius de Oliveira Oliveira- Teatro Vila Velha, janeiro de 2007, Salvador – BA.
- Contêiner-2006 - - Autor: José Mena Abrantes- Dramaturgia: Fábio Espírito Santo e improvisações do elenco - Direção: Vinícius de Oliveira Oliveira - Teatro Vila Velha, setembro de 2006, Salvador – BA.
- Debaixo d'água, em cima d'areia - 2005 Autor: Vinícius de Oliveira Oliveira e elenco -Direção: Vinícius de Oliveira Oliveira -Teatro Vila Velha, julho de 2005, Salvador – BA.
- Morte Vida Severino – Teatro de Rua [REDACTED]
- Murucutú – o que não nos contaram. 2005 – Autor: Inácio Deus – Direção: Inácio Deus – Local: Teatro Vila Velha – Salvador- BA. Vencedor do Prêmio Braskem de Teatro, na categoria voto popular.
- Ritual – Teatro de Rua [REDACTED]
- Arlequim - servidor de dois patrões - 2004 - Carlo Goldoni -Direção: Vinícius de Oliveira Oliveira - Teatro Vila Velha, agosto de 2004, Salvador- BA. Indicado a melhor espetáculo adulto de 2004 e atriz coadjuvante (Eddy Veríssimo). Vencedor na categoria diretor revelação.
- Os Donos da Terra – 2004– 2005. Autor: Tayná Andrade – Direção: Tayná Andrade – Local: Teatro Xisto – Salvador- BA.
- A pena e a lei – 2003 – Autor: Ariano Suassuna – Direção: Vinícius de Oliveira Oliveira - Teatro Vila Velha, Salvador – BA.

- Navio Negreiro – 2002– Autor: Castro Alves – Direção: Carlos Neguinho – Local: Instituto Araketu – Salvador- BA.
- As três Água – 2002– Autor: André Mustafá– Direção: André Mustafá – Local: Instituto Araketu – Salvador - BA.

## LEITURAS DRAMÁTICAS

---

- Amor Barato – Direção – Fábio do Espírito Santo – 2011
- Texto – Trabalhos de Amor Perdidos– Autor – Willian Shakespeare – Direção – Fernando Yamamoto– 2009.
- Texto: Stopem Stopem – Autor – João Augusto – Direção – Lázaro Ramos – 2009.
- Texto: As mortes de Lucas Mateus -Autor – Leite de Vasconcelos – Direção – Chica Carelli – 2009.
- Texto: Além as estrelas são a nossa casa - Autor – Abel Neves – Direção- Roquildes Junior e Luiz Buranga
- – 2009.
- Texto: Teatro do Imaginário Angolar – Capitango – Direção – AC Costa – 2009.

## TRABALHOS COMO OFICINEIRA

---

- Oficina de Teatro – Unidade SESC Jacobina – BA- 2023
- Oficina de produção cultural para mulheres negras, pela LAB INVENTIVAS – 2021.
- Oficina de produção cultural para mulheres negras, pelo Festival “YIÁS – Festival de Arte de Mulheres Negras – 2021.
- Oficina de produção cultural, pelo “Festival de Teatro do Subúrbio” – salvador- Ba – 2021.
- Oficina de Teatro para alunos da rede pública de ensino, com o tema – Igualdade Racial – pela disciplina – Laboratório de Práticas Pedagógicas III- UFBA – 2022.
- Oficina de Produção Cultural- Casa d`A Outra Companhia de Teatro – 2017.-
- Oficina de Teatro – contação de histórias, pelo projeto Pé na Estrada – 2015.
- Oficina de Teatro para Iniciantes – Comunidade Evangélica de Plataforma – Salvador – BA – 2017.
- Oficina de Teatro para Iniciantes – Teatro Vila Velha – 2009.
- Oficina de Teatro para Iniciantes com A Outra Companhia de Teatro – Teatro Vila Velha – 2008.
- Oficina de Teatro para Iniciantes – Projeto Vila Verão – Teatro Vila Velha – 2007.

## CINEMA E VIDEO

---

- Wbserie em três episódios – SOBEJO – processo indeferido cineasta – Luiz Buranga – 2022
- Wbserie em três episódios – Abrigo- cineasta Douglas Oliveira – 2022
- Curtametragem – Não demore - cineasta Douglas Oliveira – 2017
- Curtametragem – Joelma - cineasta Edson Bastos 2011.
- Longa metragem – Jardim das Folhas Sagradas – cineasta – Póla Ribeiro – 2006
- Longa metragem – Esses moços – cineasta– José Araripe Jr. 2004 – Figuração

## TRABALHO COMO PALESTRANTE E CURADORA

---

- Curadora de espetáculo do projeto – ÍYAS – Festival de Arte de Mulheres de Negras – 2024.
- Curadora do projeto "Circuito CASAS" Alternativas de Salvador – 2020.
- Palestrante do projeto – "Ocupa Gamboa Nova" – sobre Mediação Cultural na dança – abril de 2018.

## TRABALHOS COMO PRODUTORA EXECUTIVA DE ESPETÁCULOS TEATRAIS

---

- Montagem: Última Chamada 2019 – 2020 – A Outra Companhia de Teatro.
- Montagem: "SERTÃO"– 2018 – 2019 – A Outra Companhia de Teatro.
- O Avô e o rio 2018/2019 – A Outra Companhia de Teatro.
- Montagem: "SOBEJO" – espetáculo solo – 2016 á 2025 – A Outra Companhia de Teatro.
- Montagem: "RUÍNA DE ANJOS" – 2015 – 2017 – A Outra Companhia de Teatro.
- Montagem: "O que de você ficou em mim"- 2014 – A Outra Companhia de Teatro.
- Montagem: "Remendo Remendó" – 2011 – 2022 – A Outra Companhia de Teatro.
- Montagem: "Colcha de Retalhos" – 2011 – 2018 – A Outra Companhia de Teatro.
- Montagem: "Mar Me Quer"-2010 – 2014 – A Outra Companhia de Teatro.
- A Ilha – 2010 – A Outra Companhia de Teatro.
- Moringa – 2009 – A Outra Companhia de Teatro.
- Contêiner-2006 – 2010 – A Outra Companhia de Teatro.

- Debaixo d'água, em cima d'areia – 2005 – A Outra Companhia de Teatro.
- Morte Vida Severino – Teatro de Rua – 2005 –2006 – A Outra Companhia de Teatro.
- Murucutú – o que não nos contaram. 2005-2007 – A Outra Companhia de Teatro.
- Ritual – Teatro de Rua – 2004 – 2005 – A Outra Companhia de Teatro.
- Arlequim – servidor de dois patrões – 2004 – 2009 – A Outra Companhia de Teatro.
- Os Donos da Terra – 2004– 2005 – A Outra Companhia de Teatro.
- A pena e a lei – 2003 –
- Navio Negreiro – 2002 – Projeto cultural – Instituto Araketu
- As três Água – 2002 – Projeto cultural – Instituto Araketu

## PRODUTORA EXECUTIVA DE PROJETOS CULTURAIS

---

- SOBEJO - Arte e Empoderamento - As vozes que Ecoam na Periferia (contemplado no Edital LIA DA SILVEIRA PNAB – EDITAL Nº 05/2024 da Política Nacional Aldir Blanc Bahia e tem apoio financeiro do Governo do Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Cultura do Estado via PNAB, direcionada pelo Ministério da Cultura - Governo Federal) (2025).
- SOBEJO - Arte e Empoderamento no Subúrbio- (contemplado pelo edital Territórios Criativos, com recursos financeiros da Fundação Gregório de Mattos, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Prefeitura de Salvador e da Lei Paulo Gustavo, Ministério da Cultura, Governo Federal 2024.)
- Palco Giratório – SESC Bahia – 2024
- Wbsérie – SOBEJO – processo indeferido – contemplado pelo Prêmio Riachão – Projetos de Pequeno Porte, da Fundação Gregório de Mattos, Prefeitura Municipal de Salvador, por meio da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, destinado pela Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo, Governo Federal 2022.
- ÍYÁS – Festival de Arte de Mulheres Negras ( 2020 a 2024)
- SOBEJO – porque ainda é preciso gritar (contemplado pelo programa Aldir Blanc Bahia - Através da Secretaria de Cultura e da Fundação Cultural do Estado da Bahia – 202 – Execução – 2021.)
- Música de Quinta no Poli-Te-Ama - contemplado no Edital Arte Todo Dia – Ano II – 2016.
- Enxergue /Sonhos/Memórias e Declarações d`A Outra Companhia de Teatro – Selecionado no edital de Apoio a Grupos e Coletivos Culturais – SECULT Bahia – 2016. [www.aoutracompanhia.com.br](http://www.aoutracompanhia.com.br)
- Mar de Iá, Mar de Cá - contemplado com o Prêmio FUNARTEde Teatro Myriam Muniz – 2013.
- Troca -Troc no Nordeste com A Outra Companhia de Teatro – contemplado com o Prêmio BNB de Cultura 2007 e 2012.
- HABITE-SE – projeto de residência [REDACTED], Grupo Magiluth (PE), Teatro do Concreto (DF) e Teatro Invertido (MG), com apresentação de espetáculos e oficinas- 2012.

- Na Beirada do Mar / Outras Cenas – contemplado com o Prêmio BNB Cultural – edição 2012.
- Pé na Estrada [REDACTED] – 2012.
- Remendando a Bahia – financiado pelo Fundo de Cultura do Estado da Bahia –, através da Demanda Espontânea – 2011.
- Outras Histórias – contemplado com o Prêmio FUNARTE de Teatro Myriam Muniz – 2010.
- Travessias Poéticas – contemplado com o Prêmio Procultura de Estímulo ao Circo, Dança e Teatro – 2010.
- Mar me quer – projeto de montagem da obra homônima de Mia Couto – contemplado como Prêmio FUNARTE de Teatro Myriam Muniz – 2009.
- A Outra Companhia Reduzindo Distâncias- patrocínio da Oi – através do FAZCULTURA (Governo do Estado da Bahia – 2008).
- O Pique dos Índios ou A espingarda de Caramuru ou uma homenagem a Haydill Linhares – contemplado com o Prêmio FUNARTE de Teatro Myriam Muniz – 2007/2008.
- Seminário História do Teatro na Bahia nas Décadas de 60, 70, 80 e 90 – patrocinado pela FUNARTE – 2008.
- Conexão Shakespeare-Nordeste – projeto de residência [REDACTED] ) no Teatro Vila Velha em intercâmbio com A Outra Companhia, contemplado com o Prêmio Interações Estéticas da FUNARTE.

## MEDIAÇÃO CULTURAL DE ESPETÁCULOS TEATRAIS

- 
- Mundos – espetáculo infantil do Grupo Maria Cutia de Teatro (MG). Local: Teatro Sesc Casa do Comércio. Palco Giratório (2024).
  - Herança – espetáculo cênico-musical, da Cia. Burlantins (MG), em comemoração aos 50 anos de carreira do ícone da cultura afro-mineira Maurício Tizumba. Local: Teatro Sesc Casa do Comércio. Palco Giratório (2024).
  - A Fábrica dos Ventos" espetáculo infantil da Trupe Lona Preta (SP). Local: Teatro Sesc Casa do Comércio. Palco Giratório (2024).
  - Confabulações – espetáculo da Cia Buffa de Teatro. Local: Sesc Senac pelourinho (2024). 26 e 27 de março. Joice Aglæ
  - Inferno – monólogo, adulto, com a atriz Ana Paula Bouzas. Local: Teatro Sesc Casa do Comércio. (2024).
  - Lotus – monólogo, adulto, com a atriz Danielle Anatólio (RJ). Local: Espaço Cultural Barroquinha (2024).
  - Lalodês – teatro ritual, sagrado feminino – Coletivo Yayás (RJ). Local: Espaço Cultural Barroquinha (2024).
  - Mil Litros de Preto: A Maré Está Cheia" – com a atriz, Lucimélia Romão (SP). Local: Espaço Cultural Barroquinha (2024).

- Yèyè Em Movimento – monólogo do Grupo Íwà com a atriz Josy Acosta (BA) Local: Teatro Gregório de Matos (2024).
- Fyah do Ódio Ao Amor – monólogo com a atriz Negafyah (BA). Local: Espaço Cultural Barroquinha (2024).
- Pai Noso – monólogo com a atriz Geise Prazeres (DF) (2024). Local: Espaço Cultural Barroquinha (2024).
- Memórias Duma Baobá – monólogo com a atriz Isabel Oliveira (PR) (2024). Teatro Xisto Bahia 2024.
- Muitos Anos de Vida – monólogo com a atriz Paula Moura (SP). (2024). Espaço Cultural Barroquinha.
- Mariar: Um Mar de Poesias: millie Lapa e Natalyne Santos (BA) Local Teatro Xisto Bahia. (2024).
- Em Mim Sobre Todas as Coisas – monólogo com a atriz Jack Elesbão (BA). Local: Espaço Cultural Barroquinha (2024).
- UAL – espetáculo de palhaçaria – pré formatura – Local: Teatro Martim Gonçalves – UFBA (2024). Direção: Joice Aglæ.
- A Máscara e a Sobra – pré formatura – Local: Teatro Martim Gonçalves – UFBA (2024) Direção: Joice Aglæ.
- Última Chamada – 2019 – Teatro ICBA.
- Sobejo – 2016 à 2025 Casa d'A Outra, Teatro Vila Velha. Teatro Gamboa Nova. (indicado ao Prêmio Braskem de Teatro, na categoria de melhor atriz.)
- Ruína de Anjos – 2015 à 2017 – Ruas do Politema
- Da Ponta da Língua a Pontado Pé 2010 à 2013 – Teatro Vila Velha.
- Catu Macã – do grupo Vidançada cidade de Ceará – apresentação no Teatro Vila Velha – BA- 2011.
- Quinteto Persh – grupo musical do Rio Grande do Sul – apresentação no Teatro Vila Velha- 2010.
- Mar Me Quer – Teatro Vila Velha – Sesc Senac Pelourinho – Centro Cultural de Plataforma e dentre outros.
- Remendo Remendó- Teatro Vila Velha – Centro Cultural de Plataforma – Teatro Gamboa Nova.
- Colcha de Retalhos – Teatro Vila Velha – Salvador – Ba – Catú cidade do interior da Bahia.
- Dona Coca – Casa d'A Outra Companhia de Teatro- Salvador- Ba.
- Moringa -Teatro Vila Velha – Salvador – Ba.
- Da Pontada Língua a Ponta do Pé – Teatro Vila Velha – Salvador – Ba.
- O que de você ficou em mim – Casa d'A Outra Companhia de Teatro- Sesc Senac Pelourinho- Salvador- Ba.
- Arlequim Servidor de dois patrões – Teatro Vila Velha – Salvador – Ba. (indicado ao Prêmio Braskem de Teatro como melhor espetáculo adulto e atriz coadjuvante)
- A pena e a lei – Teatro Vila Velha – Salvador- Ba

- O contêiner- Teatro Vila Velha - Salvador – Ba.
- Murucutú o que não nos contaram - Teatro Vila Velha Salvador – Ba.
- Debaixo d'água em cima d'areia - Teatro Vila Velha - Salvador – Ba.
- Morte Vida Severino (Passeio Público e Praça [REDACTED] Ritual - Passeio Público - Praça [REDACTED]).
- Donos da terra - Passeio Público- Praça [REDACTED].
- Música de Quinta - Calçadão do Politeama - Salvador (BA)

## MEDIAÇÃO CULTURAL DE PROJETOS TEATRAIS

---

- SOBEJO - Arte e Empoderamento - As vozes que Ecoam na Periferia (contemplado no Edital LIA DA SILVEIRA PNAB - EDITAL Nº 05/2024 da Política Nacional Aldir Blanc Bahia e tem apoio financeiro do Governo do Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Cultura do Estado via PNAB, direcionada pelo Ministério da Cultura - Governo Federal) (2025).
- Debate: Pensamento Giratório “O brincar e o teatro”, com mediação de Eddy Veríssimo e Grupo Maria Cutia de Teatro (MG) Local: Sala de curso do Teatro Sesc Casa do Comércio. Palco Giratório (2024).
- SOBEJO - Arte e Empoderamento no Subúrbio- (contemplado pelo edital Territórios Criativos, com recursos financeiros da Fundação Gregório de Mattos, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Prefeitura de Salvador e da Lei Paulo Gustavo, Ministério da Cultura, Governo Federal 2024.)
- Palco Giratório - SESC Bahia - 2024
- Wbsérie - SOBEJO – processo indeferido - contemplado pelo Prêmio Riachão – Projetos de Pequeno Porte, da Fundação Gregório de Mattos, Prefeitura Municipal de Salvador, por meio da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, destinado pela Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo, Governo Federal 2022.
- ÍYÁS – Festival de Arte de Mulheres Negras ( 2020 a 2024)
- SOBEJO – porque ainda é preciso gritar (contemplado pelo programa Aldir Blanc Bahia - Através da Secretaria de Cultura e da Fundação Cultural do Estado da Bahia – 202 -. Execução – 2021.)
- Música de Quinta no Poli-Te-Ama - contemplado no Edital Arte Todo Dia – Ano II – 2016.
- Enxergue /Sonhos/Memórias e Declarações d`A Outra Companhia de Teatro - Selecionado no edital de Apoio a Grupos e Coletivos Culturais - SECULT Bahia – 2016. [www.aoutracompanhia.com.br](http://www.aoutracompanhia.com.br)
- Mar de Iá, Mar de Cá - contemplado com o Prêmio FUNARTE de Teatro Myriam Muniz – 2013.
- Troca -Troca no Nordeste com A Outra Companhia de Teatro - contemplado com o Prêmio BNB de Cultura 2007 e 2012.

- Solos – Festival de Teatro da Bahia (2021)
  - VIVADANÇA Festival Internacional de dança - 2010 a 2016 - realizado no Teatro Vila velha e região metropolitana – BA.
  - Festival Boca de Brasa – Teatro Castro Alves - 2014.
  - Mar de Cá e Mar de Lá- Teatro Vila Velha - 2014.
  - Na beirada do mar / Outras Cenas / Pé na Estrada [REDACTED] – PE – CE – AL – SE – PB – 2013 – 2014.
  - Fórum Shakespeare –Teatro - Teatro Vila Velha - 2013. Mercado Cultural – Teatro Castro Alves – 2010 – 2011 – 2012. Travessias Poéticas - Salvador e Alagoinhas - BA – 2012.
  - Enxergue – Sonhos-Memórias e Declarações, d`A Outra Companhia de Teatro - Apoio a Grupos.
  - Contêiner na Escola – projeto de apresentação do espetáculo “O Contêiner” seguido por debate – Teatro Vila Velha - 2010.
  - II Festival de Teatro do Subúrbio- 2010.
  - Palestra África o Fantástico e Mítico de Suas lendas – Teatro Vila Velha – 2010.
  - HABITE-SE - projeto de residência [REDACTED] (PE), Grupo Magiluth (PE), Teatro do Concreto (DF) e Teatro Invertido (MG), com apresentação de espetáculos e oficinas- 2012.
  - Na Beirada do Mar / Outras Cenas - contemplado com o Prêmio BNB Cultural – edição2012.
  - Pé na Estrada [REDACTED] – 2012.
  - Pé na Estrada [REDACTED] – 2012.



**Atriz**  
**Eddy Veríssimo**  
**DRT: 3200**

# PORTFOLIO Artístico resumido



# Sobre a atriz



Atriz, mulher preta, produtora executiva, mediadora cultural, gestora de grupo e espaços culturais, fundou A Outra Companhia de Teatro em 2004. Graduada em Logística pelo Centro Universitário Jorge Amado e graduada em Licenciatura em Teatro pela Universidade Federal da Bahia. Idealizadora/executora dos projetos: ÍYÁS "Festival de Arte de Mulheres Negras", "Sobejo - porque Ainda é preciso gritar", e "Sobejo - Processo Indeferido", "Sobejo - Arte e Empoderamento no Subúrbio", Sobejo Arte e Empoderamento - A vozes que Ecoam na Periferia. Projetos que corroboram contra a violência doméstica e o feminicídio, marcando o seu posicionamento, evocando outras mulheres a pensarem através da arte.

Trabalhou com diretores de reconhecido mérito na cena baiana como: Thiago Romero, Márcio Meirelles, Chica Carelli, Fernando Yamamoto.

Atuou em diversos espetáculos como: "Arlequim, Servidor de Dois Patrões", ("indicado ao Prêmio Braskem, de Teatro como melhor espetáculo e atriz coadjuvante", "Remendo Remendó" (indicado ao Prêmio Braskem, de Teatro a categoria de melhor espetáculo infanto juvenil e Eddy Veríssimo premiada como melhor atriz coadjuvante pelo FIT - (Festival Nacional de Ipitanga - BA). Em 2016, estreou seu primeiro espetáculo solo "Sobejo" tendo a indicação ao Prêmio Braskem de Teatro na categoria de melhor atriz.

# Trabalhos como atriz

Espetáculo indicado ao Prêmio Braskem de Teatro, na categoria melhor espetáculo adulto e, Eddy Veríssimo como melhor atriz coadjuvante.



Arlequim - servidor de dois patrões

**Indicado ao  
Prêmio  
Braskem de  
Teatro, na  
categoria de  
melhor  
espetáculo  
infantojuveni**  
Te Eddy  
Veríssimo,  
premiada  
como melhor  
atriz no FIT  
"Festival  
Nacional  
Ipitanga de  
Teatro - BA



**Remendo  
Remendó**

# O conto da ilha desconhecida



Circulação  
Palco  
Giratório -  
SESC - BA  
2017

O que de  
você ficou  
em mim

# Colcha de Retalhos



Mar me  
quer

Debaixo  
d'água  
encima da  
areia



Os dois  
Ladrões



# O Contêiner



# Sertão

Circulação  
Palco Giratório  
2017 SESC BA

## Ruína de Anjos

Andréa Magnoni  
FOTOS COM ALMA

Última  
Chamada



# Moringa



Indicado ao Prêmio  
Braskem de  
Teatro, na  
categoria de  
melhor atriz 2016



Sobejo

# Trabalhos como produtora executiva de projetos e oficineira

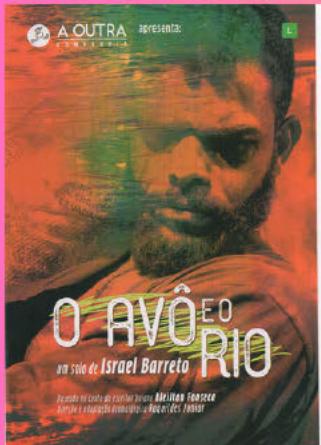


2024

2024

The image is a poster for a theatrical production. At the top, the year '2024' is displayed in a large, white, sans-serif font. Below it is a pink rectangular box containing the text 'FICHA TÉCNICA' in white. The main title 'Sobrado, Arte e Empoderamento no Suburbio' is written in large, white, stylized letters. Below the title, the text 'no Suburbio' is written in a smaller, white, stylized font. The background of the poster features a woman with long dark hair, wearing a pink top, looking towards the right. To the right of the woman is a blue icon of a hand with fingers spread. The overall design is modern and artistic.

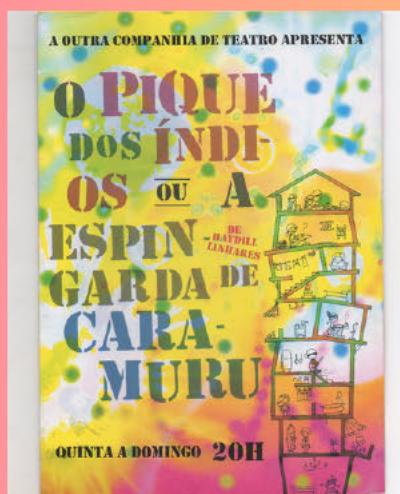
# Trabalhos como produtora executiva de espetáculos e oficineira



## Ficha Técnica

**Texto:** Alérgico Gonçalves  
**Direção e adaptação dramatúrgica:** Requides Júnior  
**Elenco:** Israel Barreto  
**Direção Musical:** Israel Barreto  
**Figurino, Cenário, Adereços, Iluminação:** Luiz Buranga  
**Operador de Luz:** Luiz Buranga  
**Operador de som:** Roberta Leal e Roquides Júnior  
**Produção Executiva:** Eddy Veríssimo  
**Mediação Cultural:** Eddy Veríssimo e Israel Barreto  
**Arte Gráfica:** Diego Moreira  
**Assessoria de Comunicação:** Theatro Comunicação  
**Registro Intelectual:** Roberta Leal  
**Registro Audiovisual:** Roberta Leal  
**Realização:** A Outra Companhia de Teatro

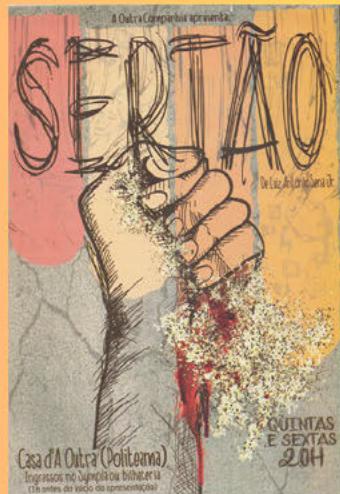
MAIS DADOS  
**A OUTRA COMPANHIA**  
 AQUARIUS BOSS ALMA BRUNA THEATRO F CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS



## ficha técnica

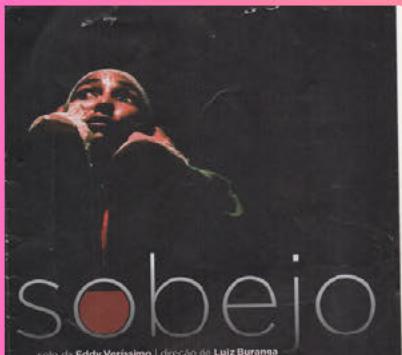
**Texto original:** Haydil Lancheros  
**direção:** Wilson de Oliveira Oliveira  
**cenário:** Lourdes Torre Petróto  
**Figurino e maquiagem:** Luisa Faria  
**Iluminação:** Rivaldo Rio  
**coreografia:** Juliano Jego  
**orientação de performance:** Rita Gennari  
**direção musical:** Wilson de Oliveira Oliveira  
**adereços:** Lourdes Torre Petróto  
**Iluminação:** Rivaldo Rio  
**coreografia:** Juliano Jego  
**orientação de performance:** Rita Gennari  
**preparação e arranjo vocal:** Mauroz Justini  
**técnicas cênicas:** Tânia Enoque  
**elenco:** Ana Costa (Calixto)  
 André Heber (Tiririca)  
 Anderson Dantas (Cacauzinho)  
 Ana Soen (Gremetinha/Roque)  
 Cauê Prates (Podolézio)  
 Cláudio Cavalli (Bemquerida)  
 Débora (Cacauzinho)  
 Haydil Lancheros (Marta das Dores)  
 Inácia Oliveira (Maracajá)  
 Júlio (Bemquerida)  
 Lúcia (Cacauzinho)  
 Manoela Santiago (Doracinho)  
 Rita Cassoli (Maria Cacauzinho)  
 Roquides Júnior (Pipape)  
 Thais Rassi (Roque)

**programação visual:** Cauê Prates  
**Iluminação:** Wilson de Oliveira Oliveira  
**coreografia:** Juliano Jego  
**orientação de performance:** Rita Gennari  
**produção executiva:** Wilson de Oliveira Oliveira  
**design gráfico:** Luisa Faria  
**assessoria de imprensa:** Roquides Júnior  
**realização:** A Outra Companhia de Teatro  
 Rua das Indústrias, 200  
 Teatro Vila Velha



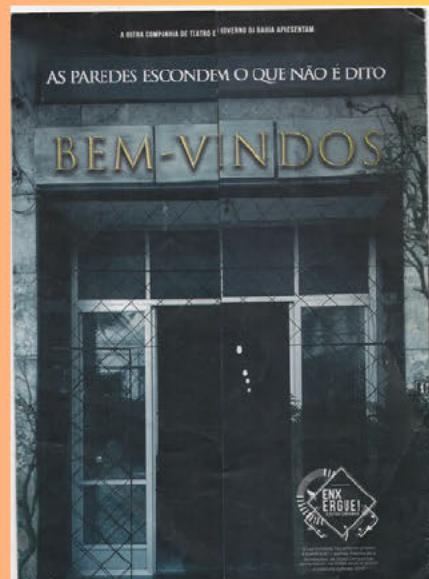
## Ficha Técnica

**Concepção, dramaturgia e direção:** Luiz Antônio Sena Jr.  
**Texto:** Luiz Antônio Sena Jr. em colaboração com elenco  
**Elenco:** Eddy Veríssimo, Elidângela Cajé, Igor Nascimento, Israel Barreto, Luiz Antônio Sena Jr., Luiz Buranga, Roberto Cândido, Roquides Júnior e Tais Grecco  
**Dirigido por:** Requides Júnior  
**Composição Sonora:** Requides Júnior e Roberto Cândido  
**Dirigido de Movimento e Coreografia:** Anderson Danttos  
**Cenografia, Iluminação e Maquiagem:** Luiz Antônio Sena Jr.  
**Costume e Adereços:** Luiz Buranga  
**Figurino:** Luiz Antônio Sena Jr e Luiz Buranga  
**Costura:** Neto  
**Coordenação de Produção:** Luiz Antônio Sena Jr.  
**Produção Executiva e Mediação Cultural:** Eddy Veríssimo  
**Design Gráfico:** Rita Machado  
**Assessoria de Imprensa:** Theatro Comunicação - Rafaella Brifto  
**Fotos:** Toe Schubert  
**Registro Audiovisual:** Rogério Vilaronga  
**Realização:** A Outra Companhia



## ficha técnica

**Texto e Direção:** Luiz Buranga  
**Elenco:** Eddy Veríssimo  
**Preparação Corporal, Operador de Luz e Produção Executiva:** Israel Barreto  
**Direção de Movimento e Operador de som:** Anderson Dantas  
**Direção Musical e Estudo de texto:** Roquides Júnior  
**Cenário, Adereços, Iluminação e Figurino:** Luiz Buranga  
**Assistente de Iluminação e Contrarregra:** Maria Carla  
**Coordenação de Produção:** Eddy Veríssimo  
**Mediação Cultural:** Eddy Veríssimo e Israel Barreto  
**Assistente de Mediação:** Dani Aprendiz  
**Arte Gráfica:** Camilo Freitas  
**Assessoria de Comunicação:** Roquides Júnior  
**Registro Fotográfico:** Andréa Magnoni  
**Registro Audiovisual:** Rogério Vilaronga  
**Realização:** A Outra Companhia de Teatro  
**Classificação etária:** 14 anos  
**Duração:** 60 minutos



## Ficha Técnica

**Direção:** Luiz Antônio Sena Jr. | **Texto Original:** Luiz Buranga | **Adaptação Dramática:** Luiz Antônio Sena Jr. | **Elenco:** Adé Ángolo, Alonso Natureza, Avelino Silva, Bruna Taita, Carlos Carrión, Cláuber Martins, Daniele Souza, Eli Cajé, Igor Gonçalves, Júlio César, Letícia, Luiz Antônio Sena Jr., Mário Smith, Mariana Faria, Renato, Rafaella Aranha, Ravi, Ruth Léda, Sáara Aguiar, Thiago Ribeiro | **Design Musical:** Requides Júnior | **Instalação Cenográfica, Figurino e Adereços:** Luiz Buranga | **Costura:** Sarah Reis | **Maquiagem:** Anderson Dantas | **Iluminação:** Maria Carla Santos | **Assistente de Luz:** Anderson Dantas, Carlos Carrión, Ravi | **Assistência de Som:** Carlos Carrión, Israel Barreto | **Coordenação de Produção:** Eddy Veríssimo | **Produção Executiva:** Rogério Nunes | **Assistente de Produção:** Avelino Silva, Mário Smith | **Assistente de Produção de Artes:** Eli Cajé, Maria Carla Santos, Mônica Fontes, Ravi | **Assessoria de Imprensa:** Theatro Comunicação | **Design Gráfico:** Diego Moreira | **Registro Fotográfico:** Aziol Designers | **Design Gráfico:** Sidney Rochute | **Registro Audiovisual:** Rogério Vilaronga

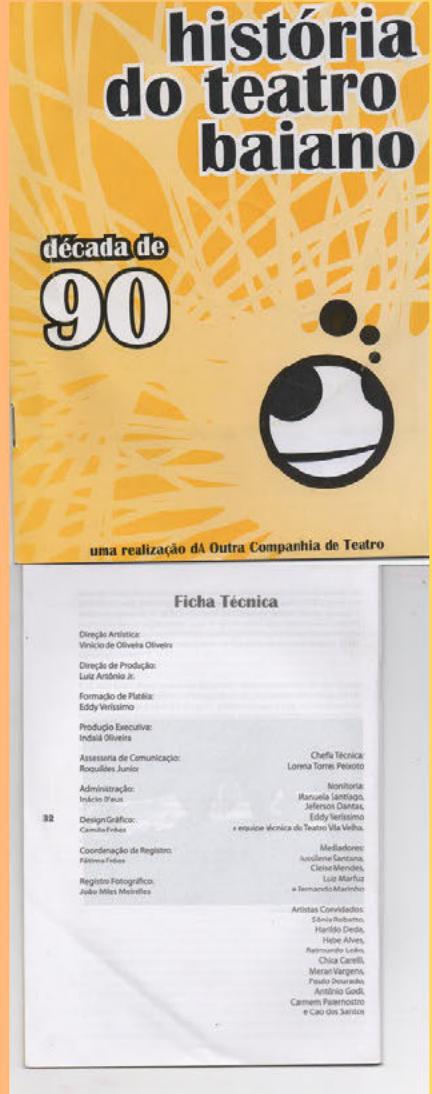
## AGRADECIMENTOS

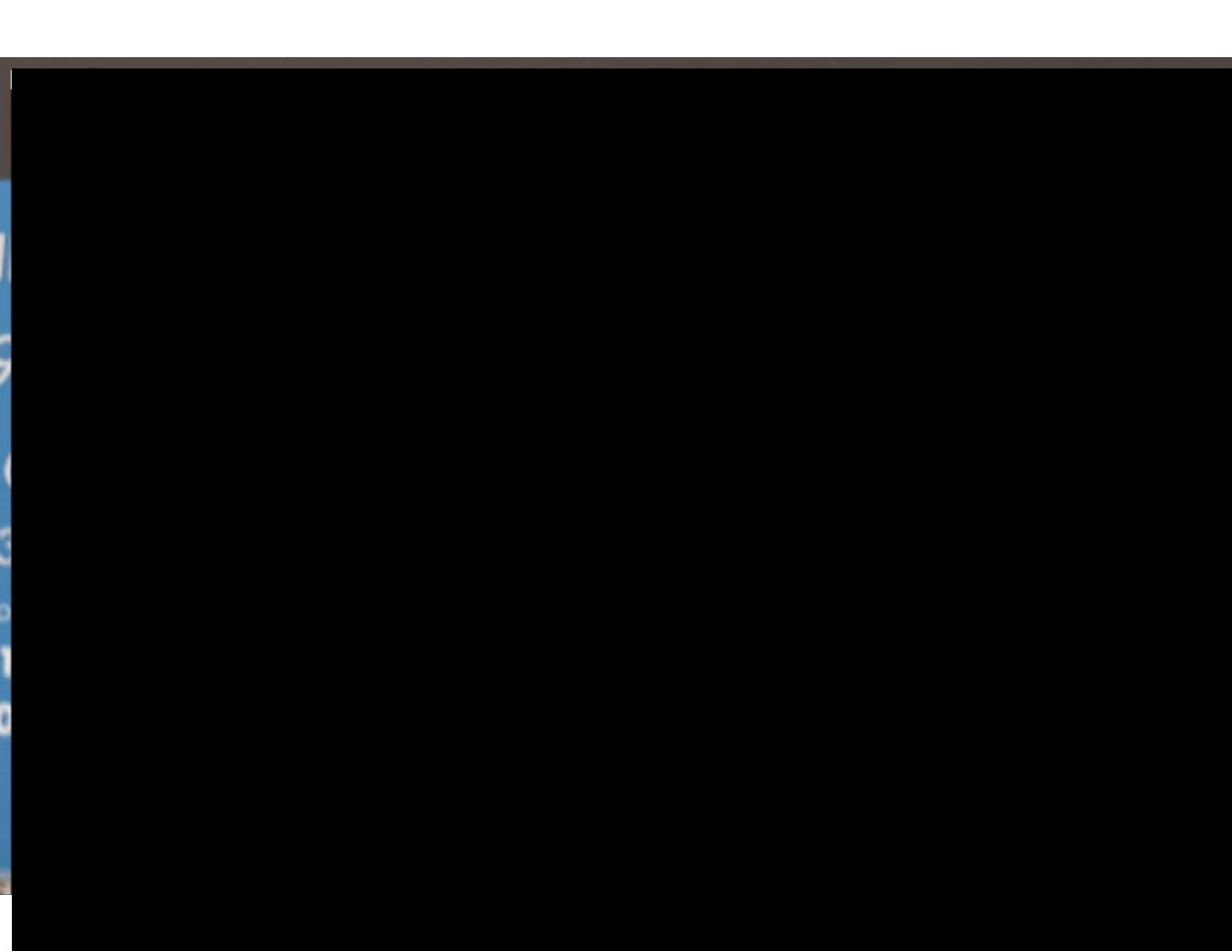
Aos comerciantes e parceiros do Edifício Centro Cultural Polonês, a Nilson do Açaí, ao Instituto Feminino de Bertioga, no espaço virtual Eu Atendo, ao Oferto, aos cristãos ortodoxos que conduziram missas no Laboratório de Atores, aqueles que participaram dos ensaios abertos e todos que colaboraram com nosso processo criativo.

## Trabalhos como mediadora cultural de espetáculos



# Trabalhos como mediadora cultural de projetos /festivais





## ***ORÇAMENTO***



Destinatário:  
Ministério Público da Bahia

Proponente:  
Edinoelia Maciel Anunciação  
CNPJ: [REDACTED]  
E-mail: [REDACTED]  
Telefone: [REDACTED]

### ***OBJETO DO ORÇAMENTO:***

Apresentação artística do espetáculo solo “Sobejo”.

### ***Descrição do serviço***

Realização de uma apresentação do espetáculo solo “Sobejo”, com duração de 50 minutos, encenado pela atriz Eddy Veríssimo, sob direção de Luiz Buranga.

A peça trata da violência doméstica, um tema urgente e delicado. Sobejo traz à cena a trajetória de Georgina Serrat, uma dona de casa que, como tantas mulheres, viu seus sonhos desmoronarem diante das agressões do próprio marido. Em formato de depoimentos e flashbacks, a personagem mergulha em suas memórias, revelando um cotidiano doloroso, vivido em um ambiente que metaforiza o caos de sua mente.

### ***EQUIPE TÉCNICA:***

- Atriz
- Direção
- Produção executiva
- Coordenador técnico
- Operador de luz
- Operador de som

***MÊS PREVISTO PARA REALIZAÇÃO:***

Agosto de 2025 (data a combinar)

***VALOR POR APRESENTAÇÃO:***

R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

***FORMA DE PAGAMENTO:***

Pagamento após a execução do serviço, mediante recibo.

***OBSERVAÇÃO:***

Coloco-me à disposição para reuniões de alinhamento e esclarecimentos necessários.

Assinatura:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDINOELIA MACIEL ANUNCIAÇÃO  
Data: 05/08/2025 20:53:05-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Edinoelia Maciel Anunciação





## Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ  
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**

Razão Social: EDINOELIA MACIEL ANUNCIACAO [REDACTED]  
CNPJ: [REDACTED]  
Endereço: [REDACTED] - CEP: 40718160 -  
CASA

Número da Certidão: 2932037

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 23:40:33 horas do dia 27/08/2025.

Válida até dia 25/11/2025.

Código de controle da certidão: **6964.E6A2.49E9.012F.E618.B72C.8CE9.1E53**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: [REDACTED]

RAZÃO SOCIAL	
<b>EDINOELIA MACIEL ANUNCIACAO</b> [REDACTED]	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>158.980.414</b>	<b>33.982.401/0001-43</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/08/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDINOELIA MACIEL ANUNCIACAO** [REDACTED]  
CNPJ: 33.982.401/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:40:25 do dia 12/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2025.

Código de controle da certidão: **BA77.5363.0EF9.378F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDINOELIA MACIEL ANUNCIACAO [REDACTED] (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.982.401/0001-43

Certidão nº: 49974922/2025

Expedição: 27/08/2025, às 23:30:23

Validade: 23/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDINOELIA MACIEL ANUNCIACAO [REDACTED] (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.982.401/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [REDACTED]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.982.401/0001-43

**Razão**

**Social:** EDINOELIA MACIEL ANUNCIACAO [REDACTED]

**Endereço:** [REDACTED]

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/08/2025 a 16/09/2025

**Certificação Número:** 2025081819315436401504

Informação obtida em 02/09/2025 13:12:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A Empresa Edinoelia Maciel Anunciação, inscrita no CNPJ 33.982.401/0001-43, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Edinoelia Maciel Anunciação, CPF [REDACTED] **DECLARA**, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Salvador, 28 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 EDINOELIA MACIEL ANUNCIAÇÃO  
Data: 28/08/2025 00:00:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**NOME COMPLETO DO DECLARANTE / CARGO DO DECLARANTE**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,  
SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A Empresa Edinoelia Maciel Anunciação, inscrita no CNPJ 33.982.401/0001-43, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Edinoelia Maciel Anunciação, CPF [REDACTED], **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Salvador, 28 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente

**gov.br** EDINOELIA MACIEL ANUNCIACAO  
Data: 27/08/2025 23:59:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**NOME COMPLETO DO DECLARANTE / CARGO DO DECLARANTE**



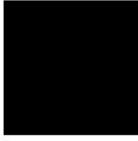
## TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PREÇO 1 - PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA									
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5			
						CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$		
1	Realização de uma apresentação do espetáculo solo "Sobejo", com duração de 50 minutos, encenado pela atriz Eddy Veríssimo, sob direção de Luiz Buranga.	1	EDINOELIA MACIEL ANUNCIACAO	33.982.401/0001-43	6.000,00	TERRITORIO SIRIUS PRODUCOES LTDA	6.000,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----		
<b>1 - OBSERVAÇÕES:</b>															
a) Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição															
b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretenso contratado.															
<b>2 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:</b>															
De acordo com a Sra Eddy Veríssimo, não existiam mais notas fiscais emitidas de contratações semelhantes, sendo alguns trabalhos realizados para atender projetos sociais e sem emissão de NF.															
<b>RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS</b>															
Matrícula:	Nome do Servidor:						INserir ASSINATURA DIGITAL:								
352215	ROGER LUIS SOUZA E SILVA						Documento assinado digitalmente  ROGER LUIS SOUZA E SILVA Data: 04/09/2025 13:13:06-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>								

**Unidade Administrativa:**  
**CAOCRIM**

**Chave de Acesso da NFS-e**  
29274082233982401000143000000000000225022843651896

Número da NFS-e 22	Competência da NFS-e 26/02/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 26/02/2025 22:31:23	 A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e
Número da DPS 72	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 26/02/2025 22:31:23	

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 33.982.401/0001-43	Inscrição Municipal -	Telefone (71) 3565-4623
---	--	--------------------------	----------------------------

Nome / Nome Empresarial  
EDINOELIA MACIEL ANUNCIACAO

Endereço

Simples Nacional na Data de Competência  
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Inscrição Municipal

E-mail

Regime de Apuração Tributária pelo SN

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 14.294.588/0001-48	Inscrição Municipal	Telefone
--------------------	--	---------------------	----------

Nome / Nome Empresarial  
TERRITORIO SIRIUS PRODUCOES LTDA

Endereço

E-mail

Endereço

#### INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

#### SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 12.13.01 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, e...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Salvador - BA	País da Prestação -
--	-------------------------------------	-------------------------------------	------------------------

#### Descrição do Serviço

Realização da encenação Sobejo no dia 09 de fevereiro no Festival Lusoteropolitana 4ª Edição - TEC 117/2024 (Edital 003/2024 - Gregórios Ano IV).

BANCO DO BRASIL

- 2

- 6

#### TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Salvador - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 6.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

#### TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
		-	-

#### VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 6.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 6.000,00

#### TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



## CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

**DECLARO**, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

### I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.101/0006	4073	9900 - Estado	1.500.0.100.000000.00.00.00	33.90.39

### II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

#### 1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 6.000,00  
(SEIS MIL REAIS)

#### 2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39	R\$ 15.450,61	R\$ 6.000,00	38,83 %

#### 3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

( X ) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

#### 4) ORIGEM DO RECURSO:

( X ) Recursos Próprios Orçamento próprio do MPBA.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

\* É possível assinalar mais de uma opção.

#### RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 352215	Nome Completo: ROGER LUIS SOUZA E SILVA	Cargo/Função: ANALISTA MINISTERIAL
----------------------	--	---------------------------------------

Unidade Administrativa:  
CAOCRIM



Documento assinado eletronicamente por **Roger Luis Souza e Silva** - Analista Técnico, em 02/09/2025, às 13:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1681471** e o código CRC **14E598F3**.

19.09.02135.0026082/2025-58

1681471v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpbam.p.gov.br



## Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

**Exercício igual a 2025**  
**Código da Unidade Gestora igual a 06**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0006 - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais - MP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4073 - Atuação Ministerial de Fomento ao Combate à Criminalidade (AP)
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Realizar ações para reduzir ou eliminar as situações potenciais ou concretamente fomentadoras de violência no combate ao crime, contribuindo para formulação, monitoramento e implementação de políticas públicas em prol da construção de uma cultura da paz e de respeito aos direitos humanos
Produto:	2280 - Atuação ministerial de fomento realizada
Quantidade Prevista:	60,00 unidade
Quantidade Atual:	60,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	170.000,00	180.404,00	0,00	0,00	75.180,00	74.170,00	74.170,00	74.170,00	114.416,00
3.3.90.15.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	275.191,00	272.565,00	271.799,00	261.083,00	74.809,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.733,08	7.733,08	7.733,08	7.733,08	32.266,92
3.3.90.32.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	23.445,00	23.445,00	16.822,20	16.822,20	6.555,00
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.363,93	4.834,66	4.834,66	4.834,66	33.636,07
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.549,39	4.549,39	4.549,39	4.549,39	15.450,61
3.3.90.92.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	404,00	0,00	0,00	0,00	404,00	404,00	404,00	404,00	0,00
4.4.90.52.000	2.500.5.300.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	17.646,00	0,98	0,00	0,00	17.645,02	17.645,02	17.645,02	17.645,02	0,00
4.4.90.52.000	2.700.0.331.101812.01.01.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	61.819,00	0,40	0,00	0,00	47.668,82	47.668,82	47.668,82	47.668,82	14.149,78
4.4.90.52.000	2.700.0.331.101813.01.01.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	69.910,00	0,52	0,00	0,00	54.185,16	54.185,16	54.185,16	54.185,16	15.724,32



## Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Região	<b>Total do Tesouro</b>		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	499.779,00	180.405,90	0,00	0,00	512.365,40	507.200,13	499.811,33	489.095,33	307.007,70
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Região</b>		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	499.779,00	180.405,90	0,00	0,00	512.365,40	507.200,13	499.811,33	489.095,33	307.007,70
PAOE	<b>Total do Tesouro</b>		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	499.779,00	180.405,90	0,00	0,00	512.365,40	507.200,13	499.811,33	489.095,33	307.007,70
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal PAOE</b>		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	499.779,00	180.405,90	0,00	0,00	512.365,40	507.200,13	499.811,33	489.095,33	307.007,70
Programa	<b>Total do Tesouro</b>		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	499.779,00	180.405,90	0,00	0,00	512.365,40	507.200,13	499.811,33	489.095,33	307.007,70
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Programa</b>		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	499.779,00	180.405,90	0,00	0,00	512.365,40	507.200,13	499.811,33	489.095,33	307.007,70
UO	<b>Total do Tesouro</b>		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	499.779,00	180.405,90	0,00	0,00	512.365,40	507.200,13	499.811,33	489.095,33	307.007,70
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal UO</b>		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	499.779,00	180.405,90	0,00	0,00	512.365,40	507.200,13	499.811,33	489.095,33	307.007,70
Orgão	<b>Total do Tesouro</b>		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	499.779,00	180.405,90	0,00	0,00	512.365,40	507.200,13	499.811,33	489.095,33	307.007,70
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Órgão</b>		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	499.779,00	180.405,90	0,00	0,00	512.365,40	507.200,13	499.811,33	489.095,33	307.007,70
Geral	<b>Total do Tesouro</b>		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	499.779,00	180.405,90	0,00	0,00	512.365,40	507.200,13	499.811,33	489.095,33	307.007,70
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total Geral</b>		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	499.779,00	180.405,90	0,00	0,00	512.365,40	507.200,13	499.811,33	489.095,33	307.007,70

## MANIFESTAÇÃO

### MANIFESTAÇÃO - GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

**AUTORIZO** a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 6,000,00 (seis mil reais).

**DECLARO**, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**INDICO** os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>HUGO CASCIANO DE SANT'ANNA</b>	<b>351592</b>
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	ROGER LUIS SOUZA E SILVA	352215
<b>SUPLENTE</b>	CAROLINA VILELA DOURADO	355123
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	ELISANGELA NOGUEIRA LOPES	351868
<b>SUPLENTE</b>	LARISSA ALMEIDA ROCHA	353804

\* Havendo designação de fiscais setoriais ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

<b>DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO</b>	
<b>Nome completo:</b> HUGO CASCIANO DE SANT'ANNA	<b>Matrícula:</b> 351592
<b>Unidade Administrativa:</b> CAOCRIM	<b>Cargo/Função:</b> PROMOTOR DE JUSTIÇA / COORDENADOR EM EXERCÍCIO
<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):</b>	



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Casciano de Santana** - Promotor de Justiça, em 05/09/2025, às 08:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.pmpb.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.pmpb.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1686993** e o código CRC **F6899E97**.

## MANIFESTAÇÃO

Considerando a manifestação do Gestor Orçamentário no formulário ID nº 1681512, sinalizo ciência e concordância acerca da indicação para exercer atribuições de fiscalização da contratação, conforme designação descrita abaixo:

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
FISCAL ADMINISTRATIVO	ROGER LUIS SOUZA E SILVA	352215
SUPLENTE	CAROLINA VILELA DOURADO	355123
FISCAL TÉCNICO	ELIZÂNGELA NOGUEIRA LOPES	351868
SUPLENTE	LARISSA ALMEIDA ROCHA	353804



Documento assinado eletronicamente por **Elizangela Nogueira Lopes** - Gestora Administrativa III, em 02/09/2025, às 15:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Roger Luis Souza e Silva** - Analista Técnico, em 02/09/2025, às 15:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Vilela Dourado** - Assistente Técnico Administrativa, em 02/09/2025, às 15:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA ALMEIDA ROCHA** - Assistente Técnico Administrativa, em 02/09/2025, às 15:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1681586** e o código CRC **DBA0EB46**.

## MANIFESTAÇÃO

Prezado Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, de ordem do Dr. Hugo Casciano de Sant'anna, Coordenador do CAOCRIM, em exercício, encaminhamos a Vossa Senhoria o presente procedimento para apreciação de solicitação de inclusão de item no PCA e, se aprovada, posterior remessa à DCCL.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para dirimir eventual dúvida.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roger Luis Souza e Silva** - Analista Técnico, em 04/09/2025, às 13:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1685919** e o código CRC **8B895C14**.

## MANIFESTAÇÃO

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, de ordem do Dr. Hugo Casciano de Sant'anna, Coordenador do CAOCRIM em exercício, informamos a Vossa Senhoria, complementando os dados constantes no documento de formalização da demanda - DFD, registrado no ID nº 1680793 que a o valor orçado para contratação do espetáculo "SOBEJO" é na ordem de R\$ 6.000,00, conforme proposta ID nº 1684488.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roger Luis Souza e Silva** - Analista Técnico, em 08/09/2025, às 12:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1690457** e o código CRC **FEE9D4A6**.

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, **art. 74, II**, encaminhado pelo Centro de Apoio Operacional Criminal -CAOCRIM, registrado nesta Unidade sob o nº **053/2025** visando à **contratação do espetáculo “SOBEJO”** para ser inserido no evento de capacitação e sensibilização da rede de proteção à mulher do município de Feira de Santana em homenagem ao “Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher”, conforme consta no Documento de Formalização da Demanda (doc 1680793) e no Termo de Referência (doc 1681420).

Registrados, a priori, que esta contratação se trata de procedimento de inexigibilidade de licitação, **cuja análise da Assessoria Jurídica não se encontra-se dispensada**, por força do quanto previsto no art. 17, II do Ato Normativo nº 048/2024 de 06 de dezembro de 2024.

Neste sentido, no que tange a análise dos documentos de instrução acostados ao processo em epígrafe, identificamos a necessidade de ajuste aos pontos abaixo listados, antes de procedermos com o encaminhamento do procedimento para análise da SGA/ATJ:

### **Na instrução do procedimento:**

01. Aguardando a apreciação acerca da autorização do Superintendente de Gestão Administrativa, tendo em vista que a referida demanda não consta prevista no Plano de Contratações Anual (PCA);

02. A **certidão** de regularidade Federal (doc. 1681429) venceu em 08/09/2025. Necessária a inclusão de certidão com novo período de validade;

03. No **comprovante bancário** (doc 1681466) não consta o nome os dados bancários da empresa selecionada. Ressaltamos que o comprovante deverá constar apenas informações contendo **nome da empresa, banco, agência, conta corrente** e outros dados que eventualmente se façam necessários para viabilizar os pagamentos, a fim de preservar a privacidade financeira do Fornecedor;

04. Ausência de **comprovante de cadastro SICAF** da empresa a ser contratada (Certificado de Registro Cadastral), conforme estabelece o item 5.9.1 da Base de Conhecimento do processo correlato;

05. Ausência de Manifestação do Gestor Orçamentário: através da juntada do **formulário “Inexigibilidade - Manifestação - Gestor(a) Orçamentário(a)” (modelo de documento disponível no SEI)** indicando as informações de gestor, fiscais do contrato e suplementares, conforme item 8 da base de conhecimento do processo correlato.

### **No Termo de Referência:**

06. Item 1.5: Sugere-se a revisão do texto uma vez que identificamos repetição dos parágrafos que se iniciam em "Na ocasião, pretende-se exibir..." e "Assim, considerando a relevância...".

07. Item 3.4 - A; Assinalar o item "A";

08. Item 3.14: Solicitamos excluir a expressão "Independentemente ....informação". Cuida-se de texto orientativo (escrito em fonte lilás no modelo) que deve ser excluído ao final do preenchimento do documento;

### **Na proposta (doc 1684488):**

09. Foi informado o mês de "agosto" como mês para a apresentação. Ocorre que, da leitura dos demais documentos, observa-se que a apresentação ocorrerá no mês de novembro. Deste modo, faz-se necessário anexar proposta ajustada à demanda do MPBA;

### **Melhorias para futuras contratações:**

Observa-se que a unidade remeteu o expediente simultaneamente à DCCL e à Superintendência de Gestão Administrativa. Tal medida não é recomendada na tramitação de procedimentos, sendo bastante o encaminhamento à unidade para a qual deve ser direcionado o procedimento, conforme fluxo definido nas Bases de Conhecimento respectivas. No presente caso, o procedimento deveria ser encaminhado apenas à SGA para autorização da inclusão no PCA, com remessa a esta Coordenação posteriormente.

Orientamos, ainda, que os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Isto posto, devolvemos o procedimento ao CAOCRIM, após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

**Thalita Brito Caldas**

Assistente técnico - administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 354.181

**Paula Souza de Paula Marques**

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 09/09/2025, às 15:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 09/09/2025, às 15:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1691049** e o código CRC **362A37DA**.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDINOELIA MACIEL ANUNCIACAO** [REDACTED]  
CNPJ: 33.982.401/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:28:54 do dia 09/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2026.

Código de controle da certidão: **ECAE.7965.AB12.0192**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

### 1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Contratação do espetáculo “SOBEJO” para ser inserido no evento de capacitação e sensibilização da rede de proteção à mulher do município de Feira de Santana em homenagem ao “Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher”, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

### 1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Justifica-se a provisão de 01 (uma) única apresentação do espetáculo “SOBEJO”, posto que a contratação somente será promovida para capacitação e sensibilização da rede de proteção à mulher de Feira de Santana, a ser realizado no mês de novembro/2025, em homenagem ao “Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher”.

### 1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: **(escolher UMA opção)**

C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

D - OUTRO(S). Especificar:

### 1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS:



( ) B.2.1 - TODOS OS ITENS.

( ) B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

## 1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se do evento de capacitação e sensibilização da rede de proteção à mulher do município de Feira de Santana, promovido pela 20<sup>a</sup> e 25<sup>a</sup> Promotorias de Justiça da comarca de Feira de Santana e pelo Centro de Apoio Operacional Criminal – CAOCRIM, a ser realizado no mês de novembro/2025, em homenagem ao “Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher”, na sede do escritório regional do Ministério Público do Estado da Bahia.

Na ocasião, pretende-se exibir o espetáculo teatral intitulado “SOBEJO”, que aborda de forma sensível e impactante o tema da violência doméstica, trazendo à cena a trajetória de Georgina Serrat, uma dona de casa que, como tantas outras mulheres, viu seus sonhos desmoronarem diante das agressões do próprio marido. Por meio de depoimentos e flashbacks, a personagem mergulha em suas memórias, revelando um cotidiano doloroso, vivido em um ambiente que metaforiza o caos de sua mente. A proposta artística visa promover a reflexão e o engajamento da sociedade no combate à violência doméstica.

Assim, considerando a relevância da obra como ferramenta de conscientização, sensibilização e reflexão crítica acerca das múltiplas violações de direitos sofridas pelas mulheres, a exibição da peça mostra-se pertinente para o aprofundamento do debate proposto.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação do respectivo espetáculo, em consonância com os princípios da legalidade e da valorização da cultura como meio de promoção dos direitos das mulheres, contribuindo, ainda, para conscientização sobre a construção de uma sociedade onde as mulheres possam viver com respeito, igualdade de oportunidades e proteção.

## 1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto compreende a execução da peça “SOBEJO” que está inserida na capacitação e sensibilização da rede de proteção à mulher do município de Feira de Santana, promovida pela 20<sup>a</sup> e 25<sup>a</sup> Promotorias de Justiça da comarca de Feira de Santana e pelo Centro de Apoio Operacional Criminal – CAOCRIM, a ser realizada no mês de novembro/2025, em homenagem ao “Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher”, na sede do escritório regional do Ministério Público do Estado da Bahia.

## 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



## 2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

- A – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
- B – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- C – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- D – Artigo 74, inciso III, alínea \_\_\_\_ da Lei Federal nº 14.133/2021\*.
- E – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- F – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

Impossibilidade de comparação de conhecimento artístico. O espetáculo escolhido aborda de forma sensível e impactante o tema da violência doméstica, trazendo à cena a trajetória de Georgina Serrat, uma dona de casa que, como tantas outras mulheres, viu seus sonhos desmoronarem diante das agressões do próprio marido. Por meio de depoimentos e flashbacks, a personagem mergulha em suas memórias, revelando um cotidiano doloroso, vivido em um ambiente que metaforiza o caos de sua mente. A proposta artística visa promover a reflexão e o engajamento da sociedade no combate à violência doméstica.

Assim, considerando a relevância da obra como ferramenta de conscientização, sensibilização e reflexão crítica acerca das múltiplas violações de direitos sofridas pelas mulheres, a exibição da peça mostra-se pertinente para o aprofundamento do debate proposto.

## 2.2 HABILITAÇÃO

### 2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA DAS OPÇÕES, CONFORME O CASO)

- A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
- B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

### 2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
  - B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
- C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

### 2.2.3 TÉCNICA:

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA.



B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. [Indicar requisitos e especificar regras correspondentes.]

Obs. 1: A habilitação técnica não é um item obrigatório, sendo facultativa a sua solicitação/inserção.

Obs. 2: Ter especial atenção à eventual exigência legal de registro ou inscrição em entidade profissional, ou ainda de prova de atendimento a requisito previsto em lei especial (a exemplo de certidões ou alvarás de órgãos específicos).

Obs. 3: Caso haja necessidade de se exigir atestado de capacidade técnica, inserir nesta opção 2.2.3, com as regras cabíveis.

## 2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”: [Inserir texto com a justificativa.]

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: (escolher quantos cabíveis)

1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

Maior que 01 (um)  Outro. Indicar: [Inserir texto.]

2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

Maior que 01 (um)  Outro. Indicar: [Inserir texto.]

3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

Maior que 01 (um)  Outro. Indicar: [Inserir texto.]

4. Outro. Indicar: [Inserir texto contemplando índice e referencial aceitável.]

D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a \_\_\_\_ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:-[Inserir texto com a justificativa.]

Obs. 1: A habilitação econômico-financeira não é um item obrigatório, sendo facultativa a sua solicitação/inserção.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

C - OUTRO. Indicar:



## 3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 05 dias corridos, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

## 3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

**3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:** Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana - Av. Getúlio Vargas, 1337 - Santa Monica, Feira de Santana - BA, [REDACTED]

### 3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

- A - NÃO SE APLICA.  
 B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

### 3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

- A - NÃO SE APLICA.  
 B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:  
o Unidade Responsável: Elizangela Nogueira Lopes  
o Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0353 e [REDACTED]  
o Antecedência mínima (se necessário): 20 dias

### 3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- A - NÃO SE APLICA.  
 B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

## 3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

- A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Contratação do espetáculo “SOBEJO” para o evento de capacitação e sensibilização da rede de proteção à mulher do município de Feira de Santana, promovido pela 20ª e 25ª Promotorias de Justiça da comarca de Feira de Santana e pelo Centro de Apoio Operacional Criminal – CAOCRIM, a ser realizado no mês de novembro/2025, em homenagem ao “Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher”, na sede do escritório regional do Ministério Pùblico do	1	( x) Úteis ( ) Corridos

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia.

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:

I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

II - OUTRO. Informar: [Inserir texto.]

Ex.: Notificação pelo Contratante.

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER) NA DATA DE APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO PROGRAMADO (INSERIDO NA CAPACITAÇÃO) PARA O MÊS DE NOVEMBRO/2025 (DATA AINDA NÃO FIRMADA)

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

I - NÃO.

II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

Obs: Incluir o Apenso no final do documento.

## 3.6 REGRAS DE GARANTIA:

3.6.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA opção)

A – NÃO SE APLICA.

B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL: [

○ GARANTIA CONTRATADA:

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

( ) E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

## 3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

### 3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)

- ( ) A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)  
( ) B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- o Justificar a exigência de garantia do fabricante:

### 3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: (escolher UMA opção)

- ( ) A – \_\_\_\_\_ DIAS.  
( ) B – \_\_\_\_\_ MESES.

( ) C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- o Justificar prazo de duração definido:

### 3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (escolher UMA opção)

- ( ) A – \_\_\_\_\_ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: ( ) Úteis ( ) Corridos  
( ) B – \_\_\_\_\_ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: ( ) Úteis ( ) Corridos  
( ) C – OUTRO (S). Indicar:

### 3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (escolher UMA opção)

( ) A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

( ) B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

( ) C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

( ) D – *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- o Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- o O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- o Justificativa para a garantia *on site*:

( ) E – OUTRA. Especificar:

### 3.6.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: (Se houver)

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

A – NÃO SE APLICA.

B – APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

[Inserir texto.]

## 3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis)
- Indicar regras/condições para subcontratação:

ATENÇÃO: Como regra a subcontratação é incompatível com a Inexigibilidade, de modo que o seu cabimento deve ser restrito e justificado

## 3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

### 3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).



3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.6.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.6.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.6.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela **CONTRATADA** e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.6.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.8.1.6.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.6.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.7 Para fins de fiscalização e gestão o **MPBA** poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.8 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

## 3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

**( X ) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.**



## ( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

### 3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

### 3.8.4 DAS MULTAS:

## ( X ) A - APlicam-se as disposições abaixo elencadas:



3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

## **( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO)**

3.8.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;



3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Obs.: As multas não podem ser inferiores a 0,5% e nem superiores a 30% do valor global da contratação, nos termos do artigo 162 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 1 dias corridos (regra geral), contados:

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:

Obs.: Obrigatório a indicação de prazo para recebimento provisório. Nas contratações de serviços, a Lei 14.133/2021 não faz exceção sobre tal etapa da contratação.

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 03 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO: (escolher UMA opção)

B.1 - \_\_\_\_ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção):  Úteis  Corridos  
 B.2 - \_\_\_\_ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção):  Úteis  Corridos  
 B.3 - \_\_\_\_ OUTRO (S). Indicar:



### 3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

### 3.10 DOS PREÇOS

#### 3.10.1 ABRANGÊNCIA:

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- A.1 - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- A.2 - Demais regramentos (se houver):

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

#### 3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

A - VALOR MENSAL FIXO.



B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar:

## 3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

### 3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

A - MENSAL.

B - MÚLTIPOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA:

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO:

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar:

### 3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

## 3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;



3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

## 3.13 REAJUSTAMENTO

### ( ) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

#### ( ) A.1 - INPC/IBGE.

#### ( ) A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. \*

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

B.1 - INPC/IBGE.

B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

\* Obs.: Aplicável especialmente para contratações de licenciamentos de uso e serviços de garantia que perduram por mais de 12 meses (24 ou 36 meses, usualmente), mas cujo pagamento ocorre no início da vigência contratual.

## 3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

### 3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: \_\_\_\_\_ meses. (Limitado a 01 ano)

- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

NÃO  SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

### 3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: \_\_\_\_\_

A.1 – 3 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - \_\_\_\_\_ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - \_\_\_\_\_ meses, contados a partir do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

A.4 -    dias, contados a partir do dia    de    de 202X (previsão inicial).\*

Obs.: Nas opções A.3 e A.4, a data informada deverá ser posterior à previsão de realização do empenho.

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

B.1 -    meses /    anos, contados a partir da: (escolher UMA opção)

Opção1: Data certa (previsão inicial):    de    de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B.2 -    dias, contados a partir da: (escolher UMA opção)

Opção1: Data certa (previsão inicial):    de    de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

## 3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

B - SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

## 3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 05 dias *do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA*;

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao MPBA, no prazo de 05 dias *do fato* que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO P\xfablico  
DO ESTADO DA BAHIA

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;



3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

## 3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(  ) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

(  ) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

Obs.: ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.15.1.

## 3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.10.1 A administração responderá ao contratado dentro dos prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

## 3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

Obs.: ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.15.1.

## 3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido:

I - 5% (cinco por cento).

II - OUTRO\*. Indicar: \_\_\_\_ % ( \_\_\_\_ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: \_\_\_\_\_ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - \_\_\_\_\_ dias/meses após a vigência da contratação.

Obs.1: A Lei Federal nº 14.133/2021 disciplina que:

O valor máximo da garantia será de 5% do valor inicial do contrato para as contratações em geral OU até 10% do valor inicial do contrato nas contratações de alta complexidade técnica e riscos envolvidos, devendo, nestes casos, ser apresentada justificativa técnica para tal exigência.

Obs. 2: Cuidando-se de contratação de pronta execução, não será admitida a apresentação de garantia na modalidade seguro-garantia, ante a incompatibilidade com os regramentos legais aplicáveis.

Obs 3: O artigo 96, §3º dispõe que na hipótese de opção, pelo contratado, de prestação de garantia na modalidade seguro-garantia, a empresa terá um prazo de até 30 dias da data da homologação do certame, para apresentação da apólice (e antes da assinatura do contrato).

## 3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

## 3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	352215
NOME DO SERVIDOR:	ROGER LUIS SOUZA E SILVA
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	CAOCRIM
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<p>Documento assinado digitalmente  ROGER LUIS SOUZA E SILVA Data: 09/09/2025 16:07:16-0300 Verifique em <a href="https://validar.itd.gov.br">https://validar.itd.gov.br</a></p>

## APENSO I

### TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do serviço, com descrição*
01	Contratação do espetáculo “SOBEJO” para o evento de capacitação e sensibilização da rede de proteção à mulher do município de Feira de Santana, promovido pela 20ª e 25ª Promotorias de Justiça da comarca de Feira de Santana e pelo Centro de Apoio Operacional Criminal – CAOCRIM, a ser realizado no mês de novembro/2025, em homenagem ao “Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher”, na sede do escritório regional do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.	Unidade	xx	Grupo 963 (Serviço 15830)- Apresentação artística

\* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

## APENSO II

### DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): EDINOELIA MACIEL ANUNCIACAO	CNPJ / CPF: 33.982.401/0001-43
NOME FANTASIA (PJ):	

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

ENDEREÇO

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO):  
EDINOELIA MACIEL ANUNCIACAO

CPF:



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 33.982.401/0001-43

Razão Social: EDINOELIA MACIEL ANUNCIACAO \*\*\* [REDACTED]

Atividade Econômica Principal:

9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL

Endereço [REDACTED]

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

## ***ORÇAMENTO***



Destinatário:  
Ministério Público da Bahia

Proponente:  
Edinoelia Maciel Anunciação  
CNPJ: 33.982.401/0001-43  
E-mail: [REDACTED]  
Telefone: [REDACTED]

### ***OBJETO DO ORÇAMENTO:***

Apresentação artística do espetáculo solo “Sobejo”.

### ***DESCRIÇÃO DO SERVIÇO***

Realização de uma apresentação do espetáculo solo “Sobejo”, com duração de 50 minutos, encenado pela atriz Eddy Veríssimo, sob direção de Luiz Buranga.

A peça trata da violência doméstica, um tema urgente e delicado. Sobejo traz à cena a trajetória de Georgina Serrat, uma dona de casa que, como tantas mulheres, viu seus sonhos desmoronarem diante das agressões do próprio marido. Em formato de depoimentos e flashbacks, a personagem mergulha em suas memórias, revelando um cotidiano doloroso, vivido em um ambiente que metaforiza o caos de sua mente.

### ***EQUIPE TÉCNICA:***

- Atriz
- Direção
- Produção executiva
- Assistente de produção
- Coordenador técnico
- Videomaker
- Operador de luz
- Operador de som

**PERÍODO PARA REALIZAÇÃO:**

25 de Novembro de 2025

**VALOR POR APRESENTAÇÃO:**

R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:**

Pagamento após a execução do serviço, mediante nota fiscal.

**OBSERVAÇÃO:**

Coloco-me à disposição para reuniões de alinhamento e esclarecimentos necessários.

Assinatura:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDINOELIA MACIEL ANUNCIAÇÃO  
Data: 05/08/2025 20:53:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edinoelia Maciel Anunciação

## MANIFESTAÇÃO

Após o atendimento das diligências consignadas no despacho da DCCL ID nº 1691049, encaminhamos o presente procedimento de inexigibilidade (desembolso na ordem de R\$ 6.000,00 - ID nº 1684488) para análise e autorização da Superintendência de Gestão Administrativa, tendo em vista que esta contratação não constou no Plano Anual de Contratações - PCA (justificativa constante no DFD - ID nº 1680793)

Na oportunidade, registramos que o formulário **“Inexigibilidade - Manifestação – Gestor(a) Orçamentário(a)”** já havia sido preenchido pelo gestor no documento ID nº 1686993

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roger Luis Souza e Silva** - Analista Técnico, em 09/09/2025, às 17:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1693230** e o código CRC **69ED9620**.

## DECISÃO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Contratos, Convênios e Licitações,

Encaminhe-se o presente expediente para que sejam adotadas as providências necessárias à inclusão da despesa no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** no Plano de Contratação Anual - PCA, para que o Centro de Apoio Operacional Criminal -CAOCRIM, realize a inexigibilidade de licitação, instruído com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, art. 74, II, registrado nesta Unidade sob o nº **053/2025** visando à **contratação do espetáculo “SOBEJO”** para ser inserido no evento de capacitação e sensibilização da rede de proteção à mulher do município de Feira de Santana em homenagem ao “Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher”, conforme consta no Documento de Formalização da Demanda (doc [1680793](#)) e no Termo de Referência (doc [1681420](#)).

Diante do exposto, encaminhe-se este expediente para conhecimento e providências pertinentes.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 12/09/2025, às 12:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1694077** e o código CRC **7285D526**.

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, **art. 74, II**, encaminhado pelo Centro de Apoio Operacional Criminal -CAOCRIM, registrado nesta Unidade sob o nº **053/2025** visando à **contratação do espetáculo “SOBEJO”** para ser inserido no evento de capacitação e sensibilização da rede de proteção à mulher do município de Feira de Santana em homenagem ao “Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher”, conforme consta no Documento de Formalização da Demanda (doc 1680793) e no Termo de Referência (doc 1681420).

Considerando o atendimento ao despacho desta Coordenação de nº 1691049, encaminhamos o procedimento para análise e parecer da Assessoria Técnico - Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa, considerando se tratar de inexigibilidade de licitação, cuja a análise da Assessoria Jurídica não se encontra dispensada, nos termos do ato normativo 048/2024.

**Thalita Brito Caldas**

Assistente técnico - administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 354.181

**Paula Souza de Paula Marques**

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 12/09/2025, às 16:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 12/09/2025, às 16:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1698832** e o código CRC **966CC72F**.

## PARECER

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02135.0026082/2025-58

INTERESSADO (A): CAOCRIM

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. EXIBIÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL. ART. 74, II, LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO. JUSTIFICATIVAS. REQUISITOS DA INSTRUÇÃO. ART. 72 DA NLLC. PELA APROVAÇÃO CONDICIONADA.

**PARECER Nº. 680/2025**

### I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento instaurado pelo CAOCRIM, com vistas a viabilizar a contratação da empresa EDINOELIA MACIEL ANUNCIACAO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.982.401/0001-43, visando a encenação do espetáculo “SOBEJO” no evento de capacitação e sensibilização da rede de proteção à mulher do município de Feira de Santana em homenagem ao “Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher, conforme condições do termo de referência.

Para tanto, a unidade requer autorização para realização de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação do serviço de prestação imediata, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Instrui o expediente o documento de formalização de demanda, o termo de referência, despachos da Unidade interessada, orçamento da pretensa contratada, demonstração de compatibilidade de preços, informações orçamentárias, certidões de regularidade, despachos diversos, dentre outros.

É o breve relatório.

### II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente opinativo se enquadra na classificação de "parecer obrigatório", em decorrência do que estabelece o art. 53 da Lei n.º 14.133/2021 e art. 19 da Lei Estadual n.º 14.634/2023.

A legislação atual exige, de forma expressa, ato da autoridade máxima para que seja dispensada a análise jurídica. Vejamos o que dispõe a Lei n.º 14.133/2021:

Art. 53.....

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

A seu turno, vejamos a Lei Estadual n.º 14.634/2023:

Art. 19.....

§ 1º - Poderá ser dispensada a análise jurídica individualizada nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, conforme os seguintes critérios:

I - o baixo valor;

II - a baixa complexidade da contratação;

III - a entrega imediata do bem;

IV - a utilização de minutas e modelos de editais e instrumentos de contrato, de acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes e instrumentos

congêneres previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

V - a existência de orientações jurídicas referenciais formalmente qualificadas.

O Ato Normativo n.º 048/2024 especificou a disciplina pertinente à dispensa da análise jurídica em processos de contratação direta, conforme o que segue:

Art. 17. Será dispensável a análise jurídica dos procedimentos de contratação direta nas seguintes hipóteses:

I – dispensas de pequeno valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/21, salvo se houver previsão de celebração de contrato não padronizado, ou nas hipóteses em que o gestor tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade do procedimento;

II – inexistibilidades fundadas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, relacionadas às demandas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e assinaturas de jornais, revistas e/ou periódicos especializados, em formato impresso ou digital, além de ferramentas de pesquisas, tais como plataformas de banco de preços, catálogos de materiais, doutrina jurídica, entre outros, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos no art. 75, inciso II, salvo se houver celebração de contrato não padronizado, ou nas hipóteses em que o gestor tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade do procedimento.

O caso concreto não se amolda à hipótese, tendo em vista que versa sobre contratação fundada no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021. Por tais motivos, resta atraída a análise pelo órgão de assessoramento jurídico.

Cumpre ressaltar, também, em caráter preliminar, que o órgão de assessoramento jurídico não pratica ato de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

## II.I DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 determina que, em regra, as contratações firmadas pela Administração Pública serão objeto de prévia licitação, como forma de garantir a efetivação dos princípios da isonomia, legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, competição, vantajosidade, dentre outros. Nesse sentido é o que dispõe o art. 37, inciso XXI:

Art. 37.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se pode observar no referido dispositivo, a Carta Magna de 1988 faz uma ressalva quanto aos casos especificados na legislação, possibilitando a contratação direta, mediante dispensa ou inexistibilidade, em situações excepcionais. Esse é também o escólio da doutrina:

A obrigatoriedade de licitação pública encontra limites, porque há casos em que ela não poderia se desenvolver regularmente. Eis as hipóteses de *inexistibilidade* de licitação pública, ou seja, hipóteses em que não se poderia exigir que se procedesse à licitação pública, uma vez que, mesmo se a Administração quisesse realizá-la, tal empreendimento estaria fadado ao insucesso por força da inviabilidade de competição.

(NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação pública e contrato administrativo*. 5 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 125).

Constata-se, portanto, que o próprio constituinte autorizou o legislador infraconstitucional a excepcionar a realização do procedimento licitatório, permitindo, assim, a contratação direta, mediante dispensa ou inexistibilidade de licitação, sem olvidar da necessidade de prévio procedimento formal.

O referido dispositivo constitucional foi objeto de regulamentação pela Lei Federal nº 14.133/2021, restando definidas, em seu art. 74, as hipóteses em que a licitação é inexistível.

Art. 74. É inexistível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexistibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Mister salientar que o rol definido no indicado dispositivo não é exaustivo, sendo inexigível o certame sempre que as condições da contratação tornarem inviável a competição.

Diante dos elementos trazidos aos autos, necessária a análise quanto com cumprimento dos requisitos legais que autorizam a contratação pela via da inexigibilidade.

### **II.II Da justificativa da contratação**

Conforme narrativa trazida no termo de referência (doc. SEI 1693162), a contratação dos serviços é justificada pelo seguinte:

Trata-se do evento de capacitação e sensibilização da rede de proteção à mulher do município de Feira de Santana, promovido pela 20ª e 25ª Promotorias de Justiça da comarca de Feira de Santana e pelo Centro de Apoio Operacional Criminal – CAOCRIM, a ser realizado no mês de novembro/2025, em homenagem ao “Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher”, na sede do escritório regional do Ministério Público do Estado da Bahia.

Na ocasião, pretende-se exibir o espetáculo teatral intitulado “SOBEJO”, que aborda de forma sensível e impactante o tema da violência doméstica, trazendo à cena a trajetória de Georgina Serrat, uma dona de casa que, como tantas outras mulheres, viu seus sonhos desmoronarem diante das agressões do próprio marido. Por meio de depoimentos e flashbacks, a personagem mergulha em suas memórias, revelando um cotidiano doloroso, vivido em um ambiente que metaforiza o caos de sua mente. A proposta artística visa promover a reflexão e o engajamento da sociedade no combate à violência doméstica.

Assim, considerando a relevância da obra como ferramenta de conscientização, sensibilização e reflexão crítica acerca das múltiplas violações de direitos sofridas pelas mulheres, a exibição da peça mostra-se pertinente para o aprofundamento do debate proposto. Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação do respectivo espetáculo, em consonância com os princípios da legalidade e da valorização da cultura como meio de promoção dos direitos das mulheres, contribuindo, ainda, para conscientização sobre a construção de uma sociedade onde as mulheres possam viver com respeito, igualdade de oportunidades e proteção.

Saliente-se ainda que não compete a esta Assessoria Técnico-Jurídica se imiscuir em relação à pertinência da motivação da demanda, mas, tão somente, verificar sua existência e sua devida demonstração nos autos.

### **II.II DOS REQUISITOS FORMAIS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

À luz da disciplina contida na Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre anotar as formalidades necessárias à instrução do procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Visando a regularidade do presente expediente, portanto, cumpre verificar o cumprimento de cada um dos aspectos supra relacionados.

De logo, no entanto, mencione-se que os documentos a que aludem os incisos III e VIII deverão ser anexados aos autos no seu devido tempo.

### **II.III Do documento de oficialização da demanda e outros instrumentos**

Na hipótese sob análise, busca-se a prestação de serviço cuja especificação e justificativa encontra-se, inicialmente, no documento de formalização da demanda (doc. SEI 1680793), elaborado pela unidade demandante. Ademais, consta dos autos o termo de referência relativo aos serviços

solicitados.

Não foi elaborado o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e projeto executivo, elementos estes que, na literalidade do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, são exigíveis “se for o caso”.

Ainda assim, o teor do Ato Normativo nº 48/2024 especificou as diretrizes a serem observadas na instrução de procedimentos de contratação direta, dispondo, a respeito do ETP, o que segue:

Art. 16. Os processos de contratação direta deverão ser instruídos com os documentos previstos no art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 1º Nas dispensas e inexigibilidades cujos valores observem os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, respectivamente, é dispensável a elaboração de estudo técnico preliminar, análise de riscos e projetos básico e executivo, salvo identificação de eventual necessidade pela área demandante ou deliberação expressa em contrário que determine a correspondente elaboração.

§ 2º Nas hipóteses de dispensas fundamentadas pelo disposto no art. 75, III, da Lei federal nº 14.133/21, será dispensável a elaboração de estudo técnico preliminar, análise de riscos e projetos básico e executivo, devendo ser relacionados ao processo administrativo os artefatos produzidos por ocasião da licitação anteriormente frustrada;

§ 3º Nas hipóteses de dispensas fundamentadas pelo disposto no art. 75, VII e VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, não será exigida a elaboração de estudo técnico preliminar, análise de riscos e projetos básico e executivo;

Considerando, então, que o normativo não estabelece, de plano, a dispensa de tal elemento, **recomenda-se que o CAOCRIM traga aos autos o ETP que subsidia a pretendida contratação, ou que, diante de aspectos de cunho técnico, justifique de modo expresso os motivos que conduziram a sua não elaboração.**

## II.II.II Da composição do valor estimado da despesa

No caso em tela, o valor da pretendida contratação corresponde ao único orçamento obtido pela unidade demandante, tendo em vista a condição de exclusividade do serviço pretendido.

De acordo com o comando do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, a instrução do procedimento de contratação direta deve conter a estimativa da despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 do mesmo diploma:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, **o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:**

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. (grifos postos).

Quanto ao tema, vê-se que a unidade acostou aos autos uma nota fiscal emitida pelo mesmo prestador, em decorrência de serviços executados em favor de outro ente contratante (doc. SEI 1681455). Juntou-se, ainda, a tabela de preços vinculada ao doc. SEI 1685915.

Registre-se que a pesquisa de preços é atividade de natureza técnica, inserida sob as competências da unidade requisitante. Assim, a análise desta ATJ/SGA se limita a verificar o cumprimento do requisito processual, sem se imiscuir quanto à pertinência dos valores informados na pesquisa realizada.

### **II.II.III Da dotação orçamentária**

Consta dos autos que as despesas serão custeadas pela **unidade gestora 40.101.006** e correrão por conta do projeto/atividade **4073**, elemento da despesa **33.90.39**, cujo saldo da dotação orçamentária para o presente exercício totaliza **R\$ 15.450,61 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos)**.

Assim, restou demonstrada a suficiência de recursos orçamentários para adimplemento da despesa pretendida.

### **II.II.IV Da regularidade documental do pretenso contratado**

A comprovação de regularidade da pretensa contratada é disciplinada pelo art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021. Mister salientar o quanto disposto no art. 70, III, do referido normativo no sentido de autorizar a dispensa de documentos, “total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)”.

Ainda, assim dispõe o Ato Normativo n.º 048/2024:

Art. 16. (...)

§ 4º Sem prejuízo à inclusão de outros documentos específicos legalmente admitidos, a demonstração de habilitação e qualificação do pretenso contratado deverá ser composta por, no mínimo:

- I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, inscrição de empresário individual ou registro de microempreendedor individual (MEI), se pessoa jurídica;
- II – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF ou no Cadastro Nacional da Pessoas Jurídicas – CNPJ/ MF;
- III – prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive INSS;
- IV – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal, relativa ao seu domicílio;
- V – prova de regularidade perante a Fazenda do Estado da Bahia;
- VI – prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), se pessoa jurídica;
- VII – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- VIII – declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- IX – declaração de adequação à Resolução N.º 37/2009 do CNMP.

§ 5º Os documentos exigidos no parágrafo anterior poderão ser substituídos, no todo ou em parte, por comprovante de registro cadastral emitido junto ao PNCP, SICAF ou SAF/SAEB, desde que acompanhado por extrato que ateste a regularidade daqueles.

§ 6º O rol de documentos inicialmente exigido no § 4º deste artigo, caso necessário, deverá ser complementado pela unidade requisitante, indicando o diploma normativo correspondente.

*In casu*, é possível observar dos autos a exigência de habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista. Não foram exigidos documentos de habilitação técnica e econômico-financeira, o que não representa irregularidade, pois a lei exige, apenas, os documentos mínimos, cabendo à unidade gestora aferir, em cada caso, os documentos pertinentes.

Pontue-se ainda que consta dos autos a declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, e a declaração exigida pela Resolução CNMP n.º 37/2009.

Quanto aos documentos apresentados pela pretensa contratada, **verifica-se a necessidade de atualização da certidão de regularidade perante o FGTS, vencida no curso da tramitação processual (doc. SEI 1681436)**.

Por fim, ainda quanto à condição de regularidade do pretenso contratado, **pontua-se a necessidade da juntada dos extratos pertinentes à consulta ao CEIS e CNEP, em cumprimento ao que determina o art. 91, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021**.

### **II.II.V Das razões da escolha da contratada. Profissional do setor artístico.**

De acordo com os autos, a presente contratação se ampara no permissivo contido no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual estabelece:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

**II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;**

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico. (grifamos).

No que toca à inviabilidade de competição, a unidade demandante apresenta os seguintes argumentos no termo de referência:

**2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIAZILIDADE DE COMPETIÇÃO:** Impossibilidade de comparação de conhecimento artístico. O espetáculo escolhido aborda de forma sensível e impactante o tema da violência doméstica, trazendo à cena a trajetória de Georgina Serrat, uma dona de casa que, como tantas outras mulheres, viu seus sonhos desmoronarem diante das agressões do próprio marido. Por meio de depoimentos e flashbacks, a personagem mergulha em suas memórias, revelando um cotidiano doloroso, vivido em um ambiente que metaforiza o caos de sua mente. A proposta artística visa promover a reflexão e o engajamento da sociedade no combate à violência doméstica. Assim, considerando a relevância da obra como ferramenta de conscientização, sensibilização e reflexão crítica acerca das múltiplas violações de direitos sofridas pelas mulheres, a exibição da peça mostra-se pertinente para o aprofundamento do debate proposto.

Ademais, consta dos autos os elementos pertinentes ao espetáculo, os quais revelam que a obra é idealizada e atuada pela atriz Eddy Veríssimo, que corresponde à empresa a ser contratada. É o caso, então, de **contratação diretamente com profissional do setor artístico**, na forma do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ainda no que diz respeito aos requisitos da contratação direta, urge destacar a necessidade de que o contratado seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A respeito de tal critério, a doutrina de Joel Niehbur<sup>1</sup>:

Pois bem, o inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 reconhece a inexigibilidade para a “contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”. Bem se vê que, a teor do dispositivo supracitado, não é qualquer serviço de natureza artística que deve ser contratado diretamente por meio de inexigibilidade de licitação pública.

Tanto é assim que o legislador prescreveu três requisitos para a inexigibilidade referente aos serviços artísticos, estabelecendo parâmetros a serem levados em apreço pelos agentes administrativos. Por ordem: em primeiro lugar, é vedada a contratação de artistas amadores. Em segundo lugar, o contrato deve ser realizado diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo. Em terceiro lugar, o artista contratado deve ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Note-se que não é necessária a consagração pela crítica e pelo público: um ou outro já é o suficiente.

(...)

De toda sorte, para o inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, de um modo ou de outro, a consagração do artista é condição para a sua contratação direta. Pouco importam as suas qualidades, o seu refinamento técnico, mas o quanto ele é conhecido. E, segundo esse raciocínio, o artista consagrado é mais do que conhecido. É aquele cuja reputação já se sedimentou, o que veda a contratação de novos valores artísticos, que, mesmo de certa forma conhecidos, às vezes muito conhecidos, não são verdadeiramente consagrados.

No caso em tela, há evidências de que a profissional selecionada foi indicada ao Prêmio Braskem de Teatro na categoria de melhor atriz, pelo espetáculo Sobejo, o que sugere sua consagração pela crítica especializada.

Quanto à hipótese ora manejada, convém destacar ainda que o permissivo legal se limita à contratação do profissional do setor artístico, não incluiu serviços acessórios. É como leciona a doutrina<sup>2</sup>:

Como “o óbvio necessita ser dito”[2], começemos nossa análise destacando que o que se contrata por inexigibilidade é o “profissional do setor artístico”, a sua performance, pois é ela que é “insuscetível de competição, quando contratado com profissional já consagrado...”[3]. Nesse ponto, merece destaque a lição de Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, segundo a qual “A lei refere-se à contratação do profissional artista, excluindo da possibilidade da contratação direta os artistas amadores”[4].

Portanto, é de rigor asseverar que, através do método dedutivo, chega-se à compreensão de que, em regra, não podem ser contratados por inexigibilidade de licitação aspectos ligados à logística do evento, tais como palco, iluminação, sistema de som, segurança, dentre outros. Isso porque o que legitima a contratação direta do artista consagrado é a inviabilidade de competição decorrente da impossibilidade de se comparar objetivamente as performances artísticas.[5] Ora, em regra, é perfeitamente possível comparar objetivamente esses objetos acessórios.

Quanto aos aspectos supra, mais uma vez, reitere-se que não compete a esta Assessoria a avaliação quanto à pertinência dos elementos técnicos suscitados, cabendo-lhe, tão somente, identificar o atendimento aos requisitos processuais.

## **II.III DA VINCULAÇÃO AO PCA**

Para além dos itens específicos relacionados à instrução processual do presente expediente, urge mencionar o quanto determinado no Ato Normativo nº 048/2024 acerca da previsão de despesas no Plano de Contratações Anual – PCA:

Art. 14. As demandas de contratações diretas das unidades gestoras deverão corresponder ao planejamento constante do plano de contratações anual

para que possam ser devidamente executadas.

Diante de tal previsão, mister salientar que o DFD informa que não houve a previsão da despesa no correspondente PCA. Em virtude disso, a demanda foi submetida ao crivo do Superintendente de Gestão Administrativa, que determinou "que sejam adotadas as providencias necessárias à inclusão da despesa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no Plano de Contratação Anual – PCA" (doc. SEI 1694077).

### III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração, **esta Assessoria Técnico-Jurídica se manifesta pela regularidade jurídica da inexigibilidade de licitação em epígrafe, desde que sejam previamente observadas as seguintes recomendações:**

- a. Que a unidade demandante traga aos autos o Estudo Técnico Preliminar que subsidie a pretendida contratação, **ou que, diante de aspectos de cunho técnico, justifique de modo expresso os motivos que conduziram a sua não elaboração;**
- b. Que a unidade demandante promova a atualização da certidão de regularidade perante o FGTS, vencida no curso da tramitação processual;
- c. Que seja promovida a juntada dos extratos pertinentes à consulta ao CEIS e CNEP, em cumprimento ao que determina o art. 91, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

Considerando o teor procedural das presentes recomendações, **resta dispensado o retorno do expediente a esta ATJ/SGA**, salvo se restar suscitada nova indagação de cunho jurídico.

É o parecer, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

**Belº. Maria Paula Simões Silva**

Diretora

ATJ/SGA

Mat. 355.047

**Belº. Carla Baião Dultra**

Gestora Administrativa IV

ATJ/SGA

Mat. 355.204

<sup>1</sup> NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública E Contrato Administrativo. 8ED.. Belo Horizonte: Fórum, 2025. Disponível em: <https://www.forumconhecimento.com.br/livro/L1250>. Acesso em: 19 set. 2025.

<sup>2</sup> BARBOSA, Jandeson da Costa Barbosa. Objetos que podem ou não ser contratados em conjunto com artistas por inexigibilidade de licitação. Disponível em: <https://ronnycharles.com.br/objetos-que-podem-ou-nao-ser-contratados-em-conjunto-com-artistas-por-inexigibilidade-de-licitacao/>; Último acesso em 19 set. 2025;



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** - Diretora, em 21/09/2025, às 19:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAIAO DULTRA** - Gestora Administrativa IV, em 22/09/2025, às 08:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1708914** e o código CRC **02AD2E80**.

## DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Acolho o Parecer nº 680/2025 da Assessoria Técnico-Jurídica, pelos seus fundamentos, relativa à solicitação de autorização para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com vistas a viabilizar a contratação da empresa **EDINOELIA MACIEL ANUNCIACAO**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.982.401/0001-43, visando a encenação do espetáculo “SOBEJO” no evento de capacitação e sensibilização da rede de proteção à mulher do município de Feira de Santana em homenagem ao “Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher, conforme condições do termo de referência, devendo, no entanto, ser cumprida a seguinte diligência:

- a. Que a unidade demandante traga aos autos o Estudo Técnico Preliminar que subsidia a pretendida contratação, **ou que, diante de aspectos de cunho técnico, justifique de modo expresso os motivos que conduziram a sua não elaboração;**
- b. Que a unidade demandante promova a atualização da certidão de regularidade perante o FGTS, vencida no curso da tramitação processual;
- c. Que seja promovida a juntada dos extratos pertinentes à consulta ao CEIS e CNEP, em cumprimento ao que determina o art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências pertinentes, inclusive quanto às comunicações necessárias.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 23/09/2025, às 18:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1710879** e o código CRC **29AF3A0D**.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 33.982.401/0001-43

Razão Social: EDINOELIA MACIEL ANUNCIACAO \*\*\*.078.315-\*\*

Atividade Econômica Principal:

9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL

Endereço:

[REDACTED]

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 25/09/2025 10:04

1 de 1



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.982.401/0001-43 DUNS®: 893942282  
Razão Social: EDINOELIA MACIEL ANUNCIACAO \*\*\*.078.315-\*\*  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/09/2026**  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Sim**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Litar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	05/10/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	02/03/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 25/09/2025 11:17:53

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDINOELIA MACIEL ANUNCIACAO** [REDACTED]

CNPJ: **33.982.401/0001-43**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDINOELIA MACIEL ANUNCIACAO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:18:18 do dia 25/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: H9OW250925111818

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (25/09/2025 às 11:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68D5.523D.7117.7685 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

## ☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAf) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 25/09/2025 11:31:40

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED]

## Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 33982401000143

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

**Voltar**

Governo do Estado da Bahia

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

**Voltar**

Governo do Estado da Bahia



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDINOELIA MACIEL ANUNCIACAO** [REDACTED]  
CNPJ: 33.982.401/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:28:54 do dia 09/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2026.

Código de controle da certidão: **ECAE.7965.AB12.0192**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.982.401/0001-43

**Razão Social:** EDINOELIA MACIEL ANUNCIACAO

**Endereço:** [REDACTED]

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/09/2025 a 05/10/2025

**Certificação Número:** 2025090604595436401521

Informação obtida em 25/09/2025 11:42:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **EDINOELIA MACIEL ANUNCIACAO**, CNPJ nº 33.982.401/0001-43, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de sua sócia, conforme documento anexo (doc 1716590).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Oportunamente, procedo com a juntada das certidões atualizadas de regularidade fiscal municipal e do FGTS, considerando que a validade das certidões acostadas ao procedimento durante o curso do procedimento já esgotaram o seu prazo de validade/ a validade se encontra próxima do vencimento.

Thalita Brito Caldas  
Assistente técnico - administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Mat.354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 25/09/2025, às 11:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1716604** e o código CRC **7F22FFF5**.

## DESPACHO

Considerando o teor do parecer da Assessoria Técnico - Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 1708914), remetemos o presente expediente ao **CAOCRIM** para atendimento do quanto requerido no item "a" no mencionado parecer jurídico.

**Thalita Brito Caldas**

Assistente técnico - administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 25/09/2025, às 11:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1716640** e o código CRC **BB32AA14**.

## MANIFESTAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, de ordem do Dr. Adalto Araujo Silva Júnior, Coordenador do CAOCRIM, informamos a Vossa Senhoria que o estudo técnico preliminar não foi elaborado por ser facultativa (dispensável) a sua apresentação, uma vez que o desembolso previsto para o presente procedimento de inexigibilidade está estimado na ordem de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ou seja, abaixo do limite previsto no inciso II, do caput do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme disposto no Ato Normativo nº 04/2024.

Obs: Essa referência se encontra presente na base de conhecimento do procedimento no SEI - MPBA.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roger Luis Souza e Silva** - Analista Técnico, em 25/09/2025, às 14:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1716933** e o código CRC **4D7E6248**.

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, **art. 74, II**, encaminhado pelo Centro de Apoio Operacional Criminal -CAOCRIM, registrado nesta Unidade sob o nº **053/2025** visando à **contratação do espetáculo “SOBEJO”** para ser inserido no evento de capacitação e sensibilização da rede de proteção à mulher do município de Feira de Santana em homenagem ao “Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher”, conforme consta no Documento de Formalização da Demanda (doc 1680793) e no Termo de Referência (doc 1681420).

Encaminhamos o expediente à área de análise e manifestação da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa, considerando justificativa apresentada pela unidade demandante (doc.1716933) em razão do questionamento realizado no item "a" do Parecer Jurídico (doc. 1708914).

### Thalita Brito Caldas

Assistente técnico - administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 354.181

### Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 26/09/2025, às 16:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 26/09/2025, às 16:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1719050** e o código CRC **A29494EE**.

## MANIFESTAÇÃO

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02135.0026082/2025-58

INTERESSADO (A): CAOCRIM

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de procedimento instaurado pelo CAOCRIM, com vistas a viabilizar a contratação da empresa EDINOELIA MACIEL ANUNCIACAO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.982.401/0001-43, visando a encenação do espetáculo “SOBEJO” no evento de capacitação e sensibilização da rede de proteção à mulher do município de Feira de Santana em homenagem ao “Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher, conforme condições do termo de referência.

De logo, pontue-se que o presente procedimento foi objeto de prévia análise desta ATJ/SGA, oportunidade em que foi exarado o parecer técnico-jurídico nº 680/2025 (doc. SEI 1708914), que concluiu como segue:

### III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração, esta Assessoria Técnico-Jurídica se manifesta pela regularidade jurídica da inexigibilidade de licitação em epígrafe, desde que sejam previamente observadas as seguintes recomendações:

- a. Que a unidade demandante traga aos autos o Estudo Técnico Preliminar que subsidie a pretendida contratação, ou que, diante de aspectos de cunho técnico, justifique de modo expresso os motivos que conduziram a sua não elaboração;
- b. Que a unidade demandante promova a atualização da certidão de regularidade perante o FGTS, vencida no curso da tramitação processual;
- c. Que seja promovida a juntada dos extratos pertinentes à consulta ao CEIS e CNEP, em cumprimento ao que determina o art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o teor procedural das presentes recomendações, resta dispensado o retorno do expediente a esta ATJ/SGA, salvo se restar suscitada nova indagação de cunho jurídico.

Em que pese a dispensa do retorno do expediente a esta ATJ/SGA, houve a remessa dos autos para análise dos elementos recentemente vinculados à demanda.

Quanto ao recomendado no item “a” do opinativo, o CAOCRIM esclareceu o que segue (doc. SEI 1716933):

Cumprimentando-o(a) cordialmente, de ordem do Dr. Adalto Araújo Silva Júnior, Coordenador do CAOCRIM, informamos a Vossa Senhoria que o estudo técnico preliminar não foi elaborado por ser facultativa (dispensável) a sua apresentação, uma vez que o desembolso previsto para o presente procedimento de inexigibilidade está estimado na ordem de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ou seja, abaixo do limite previsto no inciso II, do caput do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme disposto no Ato Normativo nº 04/2024.

Registre-se, tão somente, que o tema é versado no Ato Normativo nº 48/2024, cujo conteúdo substituiu o anterior Ato Normativo nº 04/2024. Analisado o teor de seu art. 16, esta ATJ/SGA verificou se tratar, de fato, de hipótese de hipótese sujeita à dispensa da elaboração do ETP:

Art. 16. Os processos de contratação direta deverão ser instruídos com os documentos previstos no art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 1º Nas dispensas e inexigibilidades cujos valores observem os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, respectivamente, é dispensável a elaboração de estudo técnico preliminar, análise de riscos e projetos básico e executivo, salvo identificação de eventual necessidade pela área demandante ou deliberação expressa em contrário que determine a correspondente elaboração.

Deste modo, entende-se cumprido o requisito da instrução processual. Pontue-se, por oportuno, que o ETP constitui documento de planejamento, cabendo às unidades técnicas a definição relativa à necessidade de sua elaboração.

Quanto aos documentos aludidos nos itens “b” e “c”, observa-se a juntada, pela DCCL, das evidências pertinentes.

Diante de tais elementos, esta ATJ/SGA reitera o teor do parecer técnico-jurídico nº 680/2025 (doc. SEI 1708914), manifestando-se pela regularidade jurídica da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

É a manifestação, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação.

**Bel<sup>a</sup>. Maria Paula Simões Silva**

Diretora

ATJ/SGA

Mat. 355.047

**Bel<sup>a</sup>. Carla Baião Dultra**

Gestora Administrativa IV

ATJ/SGA

Mat. 355.204



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** - Diretora, em 29/09/2025, às 11:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAIAO DULTRA** - Gestora Administrativa IV, em 29/09/2025, às 15:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1719952** e o código CRC **CA6E19C8**.

## DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Acolho a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica, pelos seus fundamentos, e autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com vistas a viabilizar a contratação da empresa **EDINOELIA MACIEL ANUNCIACAO**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.982.401/0001-43, visando a encenação do espetáculo “SOBEJO” no evento de capacitação e sensibilização da rede de proteção à mulher do município de Feira de Santana em homenagem ao “Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher, conforme condições do termo de referência.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 29/09/2025, às 18:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1720981** e o código CRC **272F3949**.

## PORATARIA

### PORATARIA Nº 540/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02135.0026082/2025-58, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 053/2025, relativo à contratação do espetáculo “SOBEJO” para ser inserido no evento de capacitação e sensibilização da rede de proteção à mulher do município de Feira de Santana em homenagem ao “Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher”.

**GESTOR ORÇAMENTÁRIO:** Hugo Casciano de Sant'Anna, matrícula 351.592.

**GESTOR DO CONTRATO:** Hugo Casciano de Sant'Anna, matrícula 351.592.

**FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE:** Roger Luis Souza e Silva, matrícula 352.215 e Carolina Vilela Dourado, matrícula 355.123 respectivamente.

**FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE:** Elisangela Nogueira Lopes, matrícula 351.868 e Larissa Almeida Rocha, matrícula 353.804 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

**André Luís Sant'Ana Ribeiro**  
Superintendente de Gestão Administrativa

*(Datado e assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 30/09/2025, às 16:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1721768** e o código CRC **6B2F5A8D**.



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 215/2025

Última atualização: 01/10/2025

**Local:** Salvador/BA    **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

**Unidade compradora:** 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 01/10/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 04142491000166 1 000284/2025    **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Contratação do espetáculo "SOBEJO" para ser inserido no evento de capacitação e sensibilização da rede de proteção à mulher do município de Feira de Santana em homenagem ao "Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher".

## Informação complementar:

Unidade Gestora/Orçamentária: 40,101/0006 CAOCRIM Inexigibilidade de Licitação nº 053/2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Apresentação Artística / Musical / Canto / Coral Apresentação Artística / Musical / Canto / Coral	1	R\$ 6.000,00

Exibir:

11 de 11 itens

Página:

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

Contratações e Outros Ajustes *Inexigibilidade de Licitação nº 053/2025* foi criado.

# Inexigibilidade de Licitação nº 053/2025

**Processo nº:**

19.09.02135.0026082/2025 58

**Tipo:**

[Inexigibilidade de Licitação](#)

**Data:**

quarta feira, Outubro 1, 2025 13 30

**Objeto:**

Contratação do espetáculo “SOBEJO” para ser inserido no evento de capacitação e sensibilização da rede de proteção à mulher do município de Feira de Santana em homenagem ao “Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher”.

**Fundamentação legal:**

Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021

**Informações gerais:**

Unidade Gestora/Orçamentária: 40.101/0006 CAOCRIM

**Link da publicação no PNCP – Ato de**

**autorização:** <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/284>





## DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **CAOCRIM - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Dispensa de Licitação nº 053/2025** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

*Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)*

---

*Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:*

*...  
II 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

**Thalita Brito Caldas**

Assistente Técnico Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

**Matrícula 354.181**



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 01/10/2025, às 13:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1724362** e o código CRC **D9E06A4A**.